

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8426 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de borracharia para a frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESC	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS					
Item	Descrição/ Especificação	Quanti dade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total	
01	Conserto de pneus 1000 x 20, incluindo montagem e desmontagem	700	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 35.000,00	
02	Desmontagem e montagem de pneus 1000 x 20	700	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00	
03	Conserto de pneus aros 13 ao 16, incluindo montagem e desmontagem	460	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 9.200,00	
04	Desmontagem e montagem de pneus aros 13 ao 16	340	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 5.100,00	
05	Conserto de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem	320	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 80.000,00	
06	Desmontagem e montagem de pneus aros 17 ao 34	400	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00	
07	Bicos para câmara 1000 x 20	220	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 7.700,00	
08	Consertos Tip Top com desmontagem	150	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00	
	Valor To	tal			R\$ 224.750,00	

- a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.
- b) Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelos serviços dos mesmos, ainda que não listados no anexo I.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Mandaguaçu.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8426 sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8426 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será por registro de preço na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço global.

A forma de julgamento global do objeto desta licitação, se justifica pela necessidade de preservar a integridade qualitativa e eficiência do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderiam acarretar descontinuidade e ineficácia dos serviços, além da falta de padronização, como também traria dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos e demora para a prestação desse serviço considerado de urgência.

O parcelamento do objeto globalizado, demonstra-se técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir a competitividade da licitação, mas sim garantir a supervisão segura da execução do contrato, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

JUSTIFICATIVA LOBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade do serviço de borracharia para que as atividades rotineiras da frota municipal não sejam prejudicadas.

Os serviços essenciais prestados pelo município diariamente, envolvem o uso da frota municipal como ferramenta de trabalho indispensável, e nisso conta-se com imprevistos ao se precisar de um socorro de troca de pneu.

Sendo assim indispensável que o serviço de borracharia seja realizado por profissional capacitado e com experiência, a fim de garantir a boa manutenção dos veículos e a segurança do funcionário que utiliza o veículo tanto quanto a dos munícipes, que se utilizam do transporte escolar, do transporte de saúde e dos veículos dos demais departamentos municipais.

DATFORMATE PRAZO DATPRIESTACÃO DOS SERVIÇOS

- a)Os serviços serão executados dentro do pátio da empresa Contratada, salvo caso de atendimento de socorro.
- b)A licitante vencedora deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município através de guincho plataforma e com seguro.
- c)A câmara só está inclusa para o item 05, sendo que os demais, caso necessite durante o conserto de nova câmara, será fornecida pelo Município.
- d)Com exceção do maquinário pesado (pá carregadeira, trator, niveladora) que não comportam pneu estepe-reserva para a troca imediata. Bem como os caminhões que fazem transporte de carga pesada e na eventual necessidade do serviço de borracharia, não podem transitar sem a regularização dos seus pneus, a Contratada deverá se locomover até o local de trabalho onde esses veículos estiverem, prestando o serviço de socorro para a continuidade do trabalho do maquinário/veículo, ou a retirada do pneu para seu conserto nas dependências da empresa e retornar ao maquinário/veículo para a finalização do serviço de borracharia solicitado.
- e)O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8426 sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- a) A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, com exceção do serviço de socorro que deverá ser disponibilizado quando solicitado e em local indicado.
- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) O serviço será executado nos seguintes locais: no pátio da Contratada, na garagem da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, serviço de socorro solicitado pelo departamento municipal em local indicado.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLLE EISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente,

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8426 sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8426 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **César Eduardo Bulla** matrícula nº 201195, portador da CI/RG nº 4.127.648-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALORTESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi Sr. Dorival Ferreira Muller.

DATORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DARIESPONSABILIDADE PELA PELA BORAÇÃO DO PERMO DE RECERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 10/11/2021.

Márcia Andréia da Silva Paolini Diretora de Compras e Patrimônio Aprovo, em 10/11/2021.

Antonio Alessandro Fassi Mansano Diretor do Dept de Segurança Pública,

Mobilidade Urbana e Transporte

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADES ERBÂNA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87 60-000 Fone: (44) 3245-8426 sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8426 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

DA:AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação para serviços de borracharia, <u>desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.</u> Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em /2021

MAURICIO APARECIDO DA SILV.
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8426 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Educação e Cultura:

	Departamento de Eddeação e Cultura:				
	PLACA	TIPO	MARCA	ANO	
	ARW-0270	Pas/Ônibus	VW	2009	
	ARX-2026	Pas/Ônibus	Agrale	2010	
	ASV-4402	Voyage	VW	2010	
	AUJ-8477	Pas/Ônibus	VW	2011	
	AVA-4968	Pas/Microonib	VW Kombi	2011	
	AUZ-3029	Pas/Microonib	VW Kombi	2011	
	AXE-9141	Pas/Ônibus	VW	2013	
	AZN-2492	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2014	
	AZQ-6673	Pas/Ônibus	Agrale	2015	
_	BBL-3046	Pas/Ônibus	VW	2017	
)	EKH-9055	Pas/Ônibus	VW	2011	
	EKH-9058	Pas/Ônibus	VW	2011	
	EKH-9081	Pas/Ônibus	VW	2011	
	AIB-0271	Pas/Microonib	Mercedes-Benz (Van)	1998	
	AIB-7793	Mis/Camioneta	VW Kombi	1999	
	AIG-9419	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1987	
	AKM-0168	Pas/Microonib	Citroën	2001	
	AKN-6838	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2002	
	BLG-3357	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991	
	BTJ-4834 ·	Gol	VW	1991	
	BTR-2025	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1998	
	BUP-8903	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991	
	BWC-2983	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993	
	BWS-8093	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993	
)	AFW-7578	Camioneta	VW Kombi	1996	
	ARS-9281	Pas/Ônibus	IVECO	2009	
	AYU-3844	Pas/Microonib	Fiat	2014	
	INY-9G92	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007	
	INY-9G54	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007	
	INY-9626	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007	
	BDG-9E32	Pas/Ônibus/Trans Esco	VW	2019	
	ASE-1558	Pas/Microonib	Mercedes-Benz	2009	
	ABH-2538	Moto	Honda	1986	
	BEV-7G42	Pas/ônibus	Iveco Bus 10.190E	2020/2021	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	··············	·	

Departamento de Agricultura

ĺ	PLACA	TIPO	MARCA	ANO
	ASV-4919	Gol	VW	2010

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8426



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8426 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010
	Rolo Compactador	JCB	2019

Departamento de Meio Ambiente

= open termone de nación de la monera de la manera del la manera de la manera de la manera de la manera del la manera de la manera de la manera del la manera de la manera del la manera del la manera del la manera de la manera del la manera				
PLACA	TIPO	MARCA	ANO	
AHV-7076	Camioneta/Furgão	VW Kombi	1998	
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013	
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015	
AJC-9140	GOL	VW	2001	
AGR-2213	Palio	FIAT	1997	
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991	
AYT-2132	Palio	Fiat	2014	
AYT-2133	Palio	Fiat	2014	
TL 75 01	Trator	New Holand	2005	

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Esp/Caminhão/Ambulância	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	Pas/Microonib	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDF-8J38	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDY-7C25	Ambulância	Renault Master	2019/2020
BER-4E78	Caminhoneta/Ambulância	Peugeot Partner	2020
BEY-7C95	Caminhoneta/Ambulância	Peugeot Partner	2020
RHF-0J91	Ambulância	Renault Master 2.3	2021/2022

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1986

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8426 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Ι Λ VT 212Q	Dolio	Tiot	1 2014
MII-2130	Fallo	l Flat	1 2014
			1 1

Departamento de Ação Social

	2000	er camonto de rição D	O CAUCA
PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Mis/Camioneta	VW Kombi	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Pas/Microonib	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Pas/Microonib	Fiat	2016
BDG-9E34	Pas/Microonib	IVECO	2019
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

Departamento Administrativo

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BDF-9E39	Voyage	VW	
BBW-7731	Gol	VW	2018
AJC-6824	Moto	Honda	2002

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8426
CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
AJA-4570	Gol	VW	1999
ACA-8712	Pas/Camioneta	VW Kombi	1991
AHS-1325	Mis/Camioneta	VW Kombi	1997
AJZ-6119	Ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos		2010
	Manuais- Roçadeira		
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos		2010
	Manuais a Diesel –		
	Roçadeira		
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2	Kawashima	2017
)	tempos a gasolina		
S/P 16082	Roçadeira com motor 2	Kawashima	2017
	tempos a gasolina		
S/P 16083	Roçadeira com motor 2	Sthil	2018
	tempos a gasolina		
S/P 16084	Roçadeira com motor 2	Sthil	2018
	tempos a gasolina		
S/P 16085	Roçadeira com motor 2	Sthil	2018
	tempos a gasolina		
S/P 16086	Roçadeira com motor 2	Sthil	2018
	tempos a gasolina		
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8426 sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8426 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	Para: Pedro Costa Junior
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade	Divisão de Licitações
Urbana e Transporte	

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de borracharia para a frota municipal, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguaçu, 10 de novembro de 2021,

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Diretor do Departamento



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8426 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	Para: Cleison Moreira de Souza
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade	Departamento de Fazenda
Urbana e Transporte	

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de processo de licitação para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de borracharia para a frota municipal, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguaçu, 10 de novembro de 2021

Antonio Alessandro Vassi Viansano

Diretor do Departamento

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de novembro de 2.021

INFORMATIVO

Eu, Dorival Ferreira Muller, ocupante do cargo de Diretor de Divisão de Frota, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos para a abertura do processo de licitação para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de borracharia para a frota municipal para atender às necessidades dos Departamentos Municipais.

Sem mais,

Atenciosamente,

-DORIVAL FERREIRA MULLER

Diretor de Divisão de Frota

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR Solicitação Nr.: 65/2021

Data:

14/10/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:

111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.

Órgão:

5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade:

2 - DIVISÃO DE OBRAS

Nome do Solicitante:

Local de Entrega:

Destinação:

- SERVIÇOS DE BORRACHARIA

120.104.075/0001-20 entificação:

VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172

BR 376, SM - LOTE 170 A6 - PQ. INDUSTRIAL II CEP 67160-100 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: BORRACHARÍA, POLAC PERIMPTOAL LANDIM AMBRICA 5/W 👯 Endereço:

Banco / Agência; SiGED. / O.7.1.8. Conta Corrente: ./.G.J.SO.--.Y.....

Telefone/Fax:

CNPJ:

20104075000120

Condições de Pagamento: 26 di 45

Prazo de Entrega:Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
O	700	sv	Conserto de pneus 1000 x 20, incluindo montagem e desmontagem (46-01-4378)	1606-20	50-00	
2	700	sv	Desmontagem e montagem de pneus 1000 x 20 (46-01-4379)	1000-20	<u>30.00</u>	
3	460	sv	Conserto de pneus aros 13 ao 16, incluindo montagem e desmontagem (46-01-4380)	13-16	20.00	
4	340	sv	Desmontagem e montagem de pneus aros 13 ao 16 (46-01-4381)	13-16	1500.	
5	400	sv	Conserto de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem (7 e desmontagem (46-01-4382)	7 + 25	250,00	
6	400	sv	Desmontagem e montagem de pneus aros 17 ao 34 (46-01-4383)	17+25.	150.00	
. 7	220	UN	*Bicos para câmara 1000 x 20 (46-01-2168)	BICO	3500	
8	150	sv	Conserto Tip Top com desmontagem (46-01-4397)	TIPTOP.	45-00.	

Mandaguaçu, 14 de Outubro de 2021.

Noticin Lumin Mus

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR Solicitação Nr.: 65/2021

Data:

14/10/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:

111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.

Órgão:

5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade:

2 - DIVISÃO DE OBRAS

Nome do Solicitante:

Local de Entrega:

- SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Observações:

Destinação:

A. DE J.M. RUIZ - PNEUS - ME

08.707.858/0001-00

R. JOÃO BENÍCIO DE LUCAS, 161 87185-000 - FLORAÍ - PARANÁ

<u>Ut</u>	<u>⟨N</u>	<u> </u>	ᆮ	<u>U</u>	<u>U</u>	r	<u> </u>	
	_		_	_		-	-	-

<u> </u>		
Razão Social: H.DE.J.M.X.	VIZ YNGUS	Banco / Agência: (J.T. M. / S.
Endereco: XVA: 10HO 2	Benicio Delucas N. 161.	Conta Corrente: 635936
Telefone/Fax: (44) 3242 -2075		CNPJ: 08.707.858/M

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	700	sv	Conserto de pneus 1000 x 20, incluindo montagem e desmontagem (46-01-4378)		57,00	
2	700	sv	Desmontagem e montagem de pneus 1000 x 20 (46-01-4379)		30,00	
3	460	sv	Conserto de pneus aros 13 ao 16, incluindo montagem e desmontagem (46-01-4380)		25,00	
4	340	sv	Desmontagem e montagem de pneus aros 13 ao 16 (46-01-4381)		16,50	
5	400	sv	Conserto de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem (46-01-4382)		254,00	
6	400	sv	Desmontagem e montagem de pneus aros 17 ao 34 (46-01-4383)		150,00	
7	220	UN	*Bicos para câmara 1000 x 20 (46-01-2168)		36,00	
8	150	sv	Conserto Tip Top com desmontagem (46-01-4397)		48,00	

Mandaguaçu, 14 de Outubro de 2021.

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 65/2021

Data:

14/10/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE: Centro de Custo: 111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB. Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Unidade: 2 - DIVISÃO DE OBRAS Nome do Solicitante: Local de Entrega: Identificação: - SERVIÇOS DE BORRACHARIA Destinação: [a7.695.514/0001-191 BORRACHARIA QUERÊNCIA LTDA Observações: Av. Prefeito Sincler Sambatti, 9953 Jd. Berlloga - CEP 87055-405 **FORNECEDOR:** MARINGA Razão Social: (Conta Corrente: 37354; Endereço: Telefone/Fax: Condições de Pagamento: Prazo de Entrega:Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

						
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	700	sv	Conserto de pneus 1000 x 20, incluindo montagem e desmontagem (46-01-4378)	•	<u>63,00</u>	
2	700	sv	Desmontagem e montagem de pneus 1000 x 20 (46-01-4379)		<u>33,00</u>	
3	460	sv	Conserto de pneus aros 13 ao 16, incluindo montagem e desmontagem (46-01-4380)		30,00	
4	340	sv	Desmontagem e montagem de pneus aros 13 ao 16 (46-01-4381)		25,00	
5	400	sv	Conserto de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem (46-01-4382)		<u> 265,00</u>	
6	400	sv	Desmontagem e montagem de pneus aros 17 ao 34 (46-01-4383)		160,00	
7	220	UN	*Bicos para câmara 1000 x 20 (46-01-2168)		42,00	
8	150	sv	Conserto Tip Top com desmontagem (46-01-4397)		50,00	

Mandaguaçu, 14 de Outubro de 2021.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

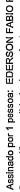
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de borracharia para a frota municipal, o nosso plano de contas para o Exercício 2021 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO 🖟	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
69	3.3.90.39	0.001			
108	3.3.90.39	0.001			
152	3.3.90.39	0.001			
250	3.3.90.39	0.001			
264	3.3.90.39	0.001			
364	3.3.90.39	0.112			
369	3.3.90.39	0.107			
392	3.3.90.39	0.104			
393	3.3.90.39	0.103			
391	3.3.90.39	0.001			
357	3.3.90.39	0.102			
534	3.3.90.39	0.303			
510	3.3.90.39	1.494			
478	3.3.90.39	0.001			
680	3.3.90.39	0.001			
692	3.3.90.39	0.001			
714	3.3.90.39	0.001			
736	3.3.90.39	0.001			

Mandaguaçu-PR, 11/11/2021

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C73C-0993-090B-9280 Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C73C-0993-090B-9280

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884,XXX,XXX-72) em 11/11/2021 09:33:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante .
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C73C-0993-090B-9280

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/11/2021 a 11/11/2021)

-	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	" Preço Total
Processo Adi	m./ Ano:	295/2021	<u> </u>				
	1	46-01-4586	.Conserto de pneus 1000 x 20, incluindo montagem e desmontag	UN	700,000	50,0000	35.000 , 00° a.
	2	46-01-4587	.Desmontagem e montagem de pneus 1000 x 20	UN	700,000	30,0000	21.000,00
	3	46-01-4588	.Conserto de pneus aros 13 ao 16, incluindo montagem e desmo	UN	460,000	20,0000	9.200,00
	4	46-01-4589	.Desmontagem e montagem de pneus aros 13 ao 16	UN	340,000	15,0000	5.100,00
	5	46-01-4590	.Conserto de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmo	UN	320,000	250,0000	80.000,00
	6	46-01-4591	.Desmontagem e montagem de pneus aros 17 ao 34	UN	400,000	150,0000	60.000,00
	7	46-01-4592	.Bicos para câmara 1000 x 20	UN	220,000	35,0000	7.700,00
	8	46-01-4593	.Consertos Tip Top com desmontagem	UN	150,000	45,0000	6.750,00
				T	OTAL DO PROCESS	O ADM>	224.750,00
						TOTAL>	224.750,00





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 (Processo Administrativo n° 297/2021) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 09:00 do dia 14/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 23/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 23/04/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a Execução de serviços de borracharia para a frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. A licitação será realizada em oito itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa

de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de

empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do

horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela

Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL — Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:
- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.11.1. A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 5.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
 - 6.1.5. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECICIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos serviços nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por lote.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
 - 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO POR ITEM*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
 - 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993.
 - 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
 - 8.4Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
 - 8.50 Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
 - 8.10 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matériasprimas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.11.A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da

proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.12.Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.13.Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.14. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9. DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -- FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;
- a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme Anexo VII;
- a)2. Declaração de responsabilidade, conforme Anexo IX;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b"é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.

- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é <u>condição para as licitantes usufruírem dos</u> <u>benefícios</u> da Lei Complementar n. 123/2006.
 - 9.2 As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.
 - **9.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - **9.4** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
 - b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **9.5** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
 - 9.6 Serão aceitas somente cópias legíveis;
 - 9.7 Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 9.7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
 - 9.7.2 Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 9.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de <u>05 (cinco) dias úteis</u>, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 Apresentação do anexo 12 (Claúsula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.5.Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- 11.1 Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 21.2 deste Edital.
- 11.2 Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.
- 11.3 Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

- 12.1 Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.
- 12.2 Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é,



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 14.2 A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 14.3 A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município
- 14.4 A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do Anexo VI deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3.
- 14.5. A licitante vencedora deverá apresentar após a disputa os seguintes documentos em um prazo não superior a 5 dias:



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- A empresa deverá apresentar as licenças ambientais e sanitárias junto aos órgãos competentes.
- Registro da empresa no Conselho de Classe competente observando a RDC 52/2009 e normativas correlatas.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 15.2 Atender as condições descritas no Anexo I Termo de Referência e do contrato.
- 15.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 15.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 15.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 15.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 15.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 16.2 Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 16.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, obieto desta licitação;
- 16.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- 16.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 16.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, com exceção do serviço de socorro que deverá ser disponibilizado quando solicitado e em local indicado.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O serviço será executado nos seguintes locais: no pátio da Contratada, na garagem da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, serviço de socorro solicitado pelo departamento municipal em local indicado.

17.1. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos/serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguaçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o

Município de Mandaguaçu-PR;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 19.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 19.3 Será aplicada <u>multa</u> nas seguintes condições:
- **19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
 - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso;
 - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- **19.3.2.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- 19.3.5. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- **19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- **19.3.7.** No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.8.** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- **19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
- **19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- **19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- 19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

19.4 - Será aplicada a <u>suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr.</u> pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,
- 19.7 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
- 20.1.1 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.
- 20.2 O(a) Pregoeiro(a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" lino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-840

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

- **20.3** No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.
- **20.4** O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.
- **20.5** O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;
- **20.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluirse-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.
- **20.7** Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.
- **20.8** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seia.
- **20.9** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o iulgamento das propostas.
- **20.10** O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- **20.11** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 20.12 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguaçu, 1 de dezembro de 2021.

imicipal



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de borracharia para a frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Ite m	Descrição/ Especificação	Quanti dade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Conserto de pneus 1000 x 20, incluindo montagem e desmontagem	700	Unidade		R\$ 50,00	R\$ 35.000,00
02	Desmontagem e montagem de pneus 1000 x 20	700	Unidade		R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
03	Conserto de pneus aros 13 ao 16, incluindo montagem e desmontagem	460	Unidade		R\$ 20,00	R\$ 9.200,00
04	Desmontagem e montagem de pneus aros 13 ao 16	340	Unidade		R\$ 15,00	R\$ 5.100,00
05	Conserto de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem	320	Unidade		R\$ 250,00	R\$ 80.000,00
06	Desmontagem e montagem de pneus aros 17 ao 34	400	Unidade		R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
07	Bicos para câmara 1000 x 20	220	Unidade		R\$ 35,00	R\$ 7.700,00
08	Consertos Tip Top com desmontagem	150	Unidade		R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
		Valor ⁻	Γotal			R\$ 224.750,00

- a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.
- b) Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelos serviços dos mesmos, ainda que não listados no anexo l.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Mandaguaçu.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será por registro de preço na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor preço global**.

A forma de julgamento global do objeto desta licitação, se justifica pela necessidade de preservar a integridade qualitativa e eficiência do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderiam acarretar descontinuidade e ineficácia dos serviços, além da falta de padronização, como também traria dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos e demora para a prestação desse serviço considerado de urgência.

O parcelamento do objeto globalizado, demonstra-se técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir a competitividade da licitação, mas sim garantir a supervisão segura da execução do contrato, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade do serviço de borracharia para que as atividades rotineiras da frota municipal não sejam prejudicadas.

Os serviços essenciais prestados pelo município diariamente, envolvem o uso da frota municipal como ferramenta de trabalho indispensável, e nisso contase com imprevistos ao se precisar de um socorro de troca de pneu.

Sendo assim indispensável que o serviço de borracharia seja realizado por profissional capacitado e com experiência, a fim de garantir a boa manutenção dos veículos e a segurança do funcionário que utiliza o veículo tanto quanto a dos munícipes, que se utilizam do transporte escolar, do transporte de saúde e dos veículos dos demais departamentos municipais.

DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a)Os serviços serão executados dentro do pátio da empresa Contratada, salvo caso de atendimento de socorro.

b)A licitante vencedora deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município através de guincho plataforma e com seguro.

c)A câmara só está inclusa para o item 05, sendo que os demais, caso necessite durante o conserto de nova câmara, será fornecida pelo Município.

d)Com exceção do maquinário pesado (pá carregadeira, trator, niveladora) que não comportam pneu estepe-reserva para a troca imediata. Bem como os caminhões que fazem transporte de carga pesada e na eventual necessidade do serviço de



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

borracharia, não podem transitar sem a regularização dos seus pneus, a Contratada deverá se locomover até o local de trabalho onde esses veículos estiverem, prestando o serviço de socorro para a continuidade do trabalho do maquinário/veículo, ou a retirada do pneu para seu conserto nas dependências da empresa e retornar ao maquinário/veículo para a finalização do serviço de borracharia solicitado.

e)O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- d) A execução dos serviços será iniciada em até **24 (vinte e quatro) horas**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, com exceção do serviço de socorro que deverá ser disponibilizado quando solicitado e em local indicado.
- e) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- f) O serviço será executado nos seguintes locais: no pátio da Contratada, na garagem da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, serviço de socorro solicitado pelo departamento municipal em local indicado.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **César Eduardo Bulla** matrícula nº 201195, portador da Cl/RG nº 4.127.648-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi **Sr. Dorival Ferreira Muller**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 10/11/2021.

Aprovo, em 10/11/2021.

Márcia Andréia da Silva Paolini Diretora de Compras e Patrimônio Antonio Alessandro Tassi Mansano Diretor do Dept^o de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br_

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 44/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
44/2021
Razão Social da
proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:

OBJETO: Execução de serviços de borracharia para a frota municipal.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Ite m	Des	crição/ Especificação	Quanti dade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	inclu	serto de pneus 1000 x 20, indo montagem e nontagem	700	Unidade		R\$ 50,00	R\$ 35.000,00
02	l l	montagem e montagem neus 1000 x 20	700	Unidade		R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
03	16,	serto de pneus aros 13 ao incluindo montagem e nontagem	460	Unidade		R\$ 20,00	R\$ 9.200,00
04		montagem e montagem neus aros 13 ao 16	340	Unidade		R\$ 15,00	R\$ 5.100,00
05	Con: 34,	serto de pneus aros 17 ao incluindo montagem e nontagem	320	Unidade		R\$ 250,00	R\$ 80.000,00
06	1	montagem e montagem neus aros 17 ao 34	400	Unidade		R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
07		s para câmara 1000 x 20	220	Unidade		R\$ 35,00	R\$ 7.700,00
08	Con	sertos Tip Top com nontagem	150	Unidade		R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
-			Valor	Total			R\$ 224.750,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. Local de entrega: conforme edital.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL CONTA CORRENTE: AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 44/2021 ,
que a proponente , com sede
que a proponente, com sede, inscrita no CNPJ/MF sob n e com Inscrição Estadual n, neste ato representada por seu(s)
com Inscrição Estadual n. , neste ato representada por seu(s)
(qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).
(qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as), portadores(as) da Cédula de Identidade RG n e inscrito(s)
no CPF sob n. , é [microempreendedor
no CPF sob n, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.
LOCAL, data.
NOME
Cargo
Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante:



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razâ	io Social do Licitante:	
CNP	J/CPF:	
_	•	
	radores	10.00 Aug. 10.00
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
-	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL -Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

₋ocal e d	data:
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	N°
sediada.	
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponent procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2 instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fo declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público qualquer de suas esferas.	:021, mos
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da emp proponente e carimbada com o número do CNPJ.	iresa



Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	Ν°
sediada	
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fa impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empre proponente e carimbada com o número do CNPJ.	esa



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

` ,	
CNPJ/MF	N°
sediada	
(Endereço Completo)	

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 44/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresatomou conhecimento do
Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF N°
Sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 44/2021, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.
Data
Local
Nome do declarante
RG
CPF
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

- 3.1 O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.
- 3.2 Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A execução dos serviços será iniciada em até **24 (vinte e quatro) horas**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, com exceção do serviço de socorro que deverá ser disponibilizado quando solicitado e em local indicado.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O serviço será executado nos seguintes locais: no pátio da Contratada, na garagem da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, serviço de socorro solicitado pelo departamento municipal em local indicado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 6.2 Atender as condições descritas no Anexo I Termo de Referência e contrato.
- 6.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 6.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 6.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 6.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 6.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 7.2 Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, obieto deste contrato;
- 7.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato:
- 7.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação guando solicitado o fornecimento dos produtos, comprobatória, Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituto o servidor **César Eduardo Bulla** matrícula nº 201195, portador da CI/RG nº 4.127.648-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
- 10.2 Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 10.3 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.4 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 10.5 O Município de Mandaguaçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 10.6 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
 - a) Advertência escrita;
 - ь) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:
 - e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 11.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 Será aplicada <u>multa</u> nas seguintes condições:
- 11.3.1 No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
 - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso;
 - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.2 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.3 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

- 11.3.15 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 11.4 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
- a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 11.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
 - b) Apresentar documento falso;
 - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- 11. 6 Ficará <u>impedido de licitar e contratar com o Município e</u> <u>descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal</u>, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
 - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
 - c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
 - d) Não mantiver a proposta,
 - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
 - f) Comportar-se de modo inidôneo ou
 - g) Cometer fraude fiscal,
- 11.7 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

- 12.1 O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:
 - a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 — Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto

padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando

práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



Nome: _____ RG: _____

Prefeitura do Município de

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	www.manaagaaoa.pr.gov.c.
envolvimento da física. Diretamente ou por meio de oclusivas, coercitivas ou obstrutiva contratos financiados com recurso deste inciso, definem se as seguina) Práticas Corrupta: oferecer, da qualquer vantagem com o objetivo desempenho de suas atividades; b) Prática Fraudulenta: a falsifica influenciar a execução dos recursos c) Prática Colusiva: esquematizar licitantes, com ou sem o conhecim licitador, visando estabelecer preço d) Prática coercitiva: causa dano o ás pessoas ou sua propriedade processo licitatório ou afetar a exe e) Prática obstrutiva: destruir, falsi fazer declarações falsas, aos reprematerialmente a fiscalização da e avaliação das despesas efetuadas	r, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, o de influenciar a ação de servidor público no ação ou omissão de fatos, com o objetivo de os; ou estabelecer um acordo entre dois ou mais nento de representantes ou prepostos do órgão os em níveis artificiais e não competitivos u ameaça causar dano, direta ou indiretamente, visando influenciar sua participação em um
CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITO MUNICIPAL	NOME/CARGO
TESTEMUNHAS:	
Nome:	



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no, e inscrição estadual no, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no, vem em atenção ao
edital do Pregão n/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte: - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do
contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou
indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_		
	Data://	
RESPONSÁVEL LEGAL RO	e/ou CPF	

*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2021- (RP) PROCESSO Nº. 297/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Execução de serviços de borracharia para a frota municipal, (conforme descrito

no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 224.750,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta). Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 23/04/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 23/04/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Paraná Fone (44) 3245-8400, Estado do Mandaguaçu, Centro

www.mandaguacu.pr.gov.br

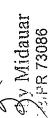
Mandaguaçu, 1 de dezembro de 2021

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08



PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 297/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. SERVIÇOS DE BORRACHARIA. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018. DECRETO FEDERAL N. 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

Recebeu esta Procuradoria em 02 12 21, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório (data 01/12/21), que visa em síntese: "execução de serviços de borracharia para a frota municipal" transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência (T.R) contendo anexos, do qual estabelece na sequencia as condições, quantidades, fundamentos, exigências para o recebimento e outros pontos relacionados de igual importância, instaurado, elaborado e aprovado por Márcia Andréia da Silva Paolini e Antonio Alessandro Tassi Mansano - Diretor do Departamento de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Transporte, do qual declaram ao final: "estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade", transcrição fiel do tópico "Da Responsabilidade pela Elaboração do Termo de Referência", 10/11/21.

Conforme estabelecido no Edital, o valor máximo para a contratação aquisição em tela, trata-se de R\$ 224.750,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais) sendo indicado no T.R e Informativo subscrito, que o responsável pelos orçamentos foi o servidor Sr. Dorival Ferreira Muller, 10/11/21.

Integra parecer contábil que indica as dotações orçamentarias e outras informações relativas a despesa, emissão 11/11/2021, assinatura digital 11/11/2021.

A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder seus atos. O que deve sempre observar é o interesse público e o cumprimento da Lei.

II -- ÂMBITO E ATRIBUIÇÕES DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Primeiramente, destacamos que referido parecer, é restrito à análise jurídica da questão submetida à consulta, sendo defeso ao Procurador adentrar na análise de aspectos técnicos, econômicos e financeiros, bem como nas questões adstritas ao exercício da competência e da discricionariedade administrativa, a cargo das autoridades competentes.

Nessa linha, não compete ao órgão de assessoria e consultoria jurídica apontar, definir a modalidade e a medida administrativa a ser adotada em cada caso concreto, sob pena de adentrar nas razões de conveniência e oportunidade do gestor e interferir, indevidamente, no mérito dos atos administrativos de sua competência.

Esclarece-se, assim, que a presente manifestação é dotada de caráter eminentemente opinativo, a refletir uma opinião jurídica que se ampara, sobretudo, na presunção de veracidade e idoneidade das informações

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08



técnicas subscritas pelas autoridades competentes, e, como tal, não pode ser concebida como um ato administrativo de gestão ou mesmo um ato decisório.

III – ANÁLISE

A Constituição Federal no seu art. 37, inciso XXI estabelece que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública. Promulgada em 1993, a Lei nº 8.666 regulamentou o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República e estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Através da Lei Federal n. 10.520/2002 foi instituído a modalidade de licitação denominada Pregão do qual é destinada para as aquisições de bens e serviços comuns, e dá outras providências, a forma eletrônica foi regulamentada através do Decreto n. 10.024/2019, e o sistema Registro de Preço foi regulamentado através do Decreto n. 7.892/2013.

O Projeto Básico (art. 6 inciso IX da Lei n. 8.666-93) ou Termo de Referência (art. 3 da Lei n. 10.520/2002), é obrigatório na fase preparatória do procedimento de licitação, do qual deve ser elaborado pelo departamento instaurador do processo a partir de estudos técnicos preliminares e reunir os elementos necessários, suficientes e indispensáveis, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação pretendida pela Administração Pública, afastando, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

LEI FEDERAL N. 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: (Grifo Nosso!!!)

LEI FEDERAL N. 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: <u>I - a autoridade competente</u> justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias. limitem a competição: III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregociro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifo Nosso!!!)

O Decreto Municipal 6551/2017, regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão e leciona quanto a fase preparatória:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08



Art. 8 - A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: 1 - Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias. limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação: e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução de contrato e o atendimento das necessidades da administração. Il - Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente: III - Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV - Designação do pregociro e de sua equipe de apoio: V - Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis: VI - Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; (Grifo Nosso!!!)

A teor do art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a pesquisa de preços é procedimento prévio e obrigatório à licitação, a orientação da Corte de Contas a respeito, conforme se observa no Parecer nº 204-17, exarado nos autos do Processo nº 04762-17, estabelece que além da solicitação dos 03 orçamentos — praxe administrativa — é imprescindível buscar outras fontes de pesquisa para a formação da planilha de preços, inclusive utilizar como parâmetro, as contratações pretéritas da contratada, perante outros entes públicos ou mesmo junto aos particulares.

A administração para tornar pública a realização de uma licitação, utiliza-se do instrumento convocatório (edital), do qual nos termos do art. 40 da Lei Federal n.º 8.666.93, deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Municipio gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40. VIII. da Lei 8.666 93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim. sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens. de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens; "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione

Keethy Midauar

Prefeitura do Município de Mandaguaçu



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel. Grifo Nosso!!!*

Quanto qualificação técnica na fase de habilitação dos interessados, o Tribunal de Contas também requer que o município observe:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. [...] A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregaticio [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação do certame [...] Não haveria óbito à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes". CAGE, 24 de maio de 2018. Transcrição Fiel. Grifo Nosso!!!

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, recomenda ao Município de Mandaguaçu:

Ministério Público de Contas do Estado do Paraná. Recomendação Administrativa n. 142/2020 [...] 8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública: 9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato – independente de modalidade, objeto e valor – a cláusula sobre práticas anticorrupção (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva" [...] *Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142/2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15/06/2020.

Considerando que o procedimento licitatório <u>caracteriza ato administrativo formal</u>, cf. Parágrafo Único do art. 4 da Lei 8.666/93 e ss.. fazemos em resumo, os seguintes apontamentos, sugestões de peças a serem integradas no processo e providências correlatas:

- a) Há peças no processo que inexiste assinatura manuscrita, data, numeração sequencial, etc. que são obrigatórios, cf. Art. 38 e ss....
- b) Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI. XII do Art. 38 e etc., pareceres que devem integrar obrigatoriamente o processo, bem como a observância no que couber da Lei Municipal nº 2.096/2019.
- c) Sugerimos citar no edital o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual regulamenta a licitação denominada pregão na forma eletrônica no município.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

- d) Sugerimos incluir no edital o impedimento na participação desta licitação de integrantes do mesmo grupo econômico: "É vedado a participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum. exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum".
- e) Recomendamos incluir no processo declaração do(s) fiscal(is) nomeado(s) no termo de referência/edital dando ciência, concordância, se responsabilizando pela fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos da lei.
- f) Recomendamos incluir no Edital a listagem dos veículos que pertencem a frota do município para amplo conhecimento dos interessados, conforme anexado no Termo de Referência.
- g) Considerando que o Termo de Referência estabelece como critério de julgamento menor preço por LOTE acompanhado de justificativa, com isto, torna-se necessário alterar a minuta do Edital por prever que será utilizado o critério menor preço por ITEM, ou seja, difere do requisitado pelo Departamento instaurador da Licitação e interessado, salvo entendimento diverso e ressalvado análise de mérito.

Por fim. de acordo com o Enunciado nº 05 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU (2016, p. 29) "Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas". Assim, não é necessário o retorno dos autos a esta Consultoria, salvo se subsistir dúvida de cunho jurídico.

IV - CONCLUSÃO

Atendendo as disposições normativas, administrativas, considerações sintetizadas acima e gerais aplicáveis ao caso em tela e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

Destacamos que a presente manifestação jurídica foi realizada em termos genéricos ('em tese') – sem vinculação a qualquer caso específico presente – e se restringiu aos seus aspectos jurídicos formais – excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), entre outros, já que constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista.

Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4°, V, da Lei n.º 10.520/2002 e art. 25 do Decreto n. 10.024/2019.

É o parecer referencial, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR. 03 de dezembro de 2021.

Keetby Therese Midauar Seghesi Procuradora-Geral

76





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7536/2021

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Alzir Bocchi Junior, como PREGOEIRO do Município de Mandaguaçu e os Servidores Marcia Andreia da Silva Paolini e Jaime Alves de Oliveira MEMBROS como equipe de apoio pelo exercício de 2021.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7138/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguaçu, 11 de janeiro de 2021.

Prefeito-Municipal-

Publicado no Orgão Oficial do Município

Secrétário



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 (Processo Administrativo n° 297/2021) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 09:00 do dia 07/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 23/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 23/12/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <u>www.bll.org.br</u>

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Execução de serviços de borracharia para a frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. A licitação será realizada em oito itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.
- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04
- 3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.11.1. A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
 - 6.1.5. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECICIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos serviços nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
 - 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO POR ITEM*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
 - 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993.
 - 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
 - 8.4Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
 - 8.50 Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.

8.10 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.11.A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.12.Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.13.Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o ITEM visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.14. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9. DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;
- a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme Anexo VII;
- a)2. Declaração de responsabilidade, conforme Anexo IX;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b"é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no Anexo X;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.

- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é <u>condição para as licitantes usufruírem dos</u> benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.
 - 9.2 As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.
 - **9.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - **9.4** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
 - b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.5 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
 - 9.6 Serão aceitas somente cópias legíveis;
 - 9.7 Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 9.7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
 - 9.7.2 Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 9.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de <u>05 (cinco) dias úteis</u>, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 Apresentação do anexo 12 (Claúsula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.5.Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- 11.1 Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.
- 11.2 Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.
- 11.3 Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

- 12.1 Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.
- 12.2 Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é,



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- **13.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **13.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 14.2 A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 14.3 A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município
- 14.4 A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do Anexo VI deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3.
- 14.5. A licitante vencedora deverá apresentar após a disputa os seguintes documentos em um prazo não superior a 5 dias:



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) A empresa deverá apresentar as licenças ambientais e sanitárias junto aos órgãos competentes.
- b) Registro da empresa no Conselho de Classe competente observando a RDC 52/2009 e normativas correlatas.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **15.1** Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- **15.2** Atender as condições descritas no Anexo I Termo de Referência e do contrato.
- **15.3** Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- **15.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- **15.5** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- **15.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 15.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **16.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- **16.2** Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada:
- **16.3** Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
- 16.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- **16.5** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- **16.6** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

a) A execução dos serviços será iniciada em até **24 (vinte e quatro) horas**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, com exceção do serviço de socorro que deverá ser disponibilizado quando solicitado e em local indicado.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) O serviço será executado nos seguintes locais: no pátio da Contratada, na garagem da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, serviço de socorro solicitado pelo departamento municipal em local indicado.

17.1. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos/serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
- **18.2** Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- **18.3** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- **18.4** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- **18.5** O Município de Mandaguaçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- **18.6** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita:
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o

Município de Mandaguaçu-PR;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 19.2 A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 19.3 - Será aplicada multa nas seguintes condições:
- 19.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
 - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10° (décimo) dia de atraso;
 - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de guando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do obieto.
- 19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- 19.3.5. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- **19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- **19.3.7.** No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.**8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- **19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
- **19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- **19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- **19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- 19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 19.4 Será aplicada a <u>suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr.</u> pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
 - a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 19.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
 - b) Apresentar documento falso;
 - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 19.6 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
 - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
 - c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
 - d) Não mantiver a proposta,
 - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
 - f) Comportar-se de modo inidôneo ou
 - g) Cometer fraude fiscal,
- **19.7 -** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
- 20.1.1 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.
- 20.2 O(a) Pregoeiro(a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

- 20.3 No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.
- 20.4 O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.
- **20.5** O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;
- **20.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.
- **20.7** Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.
- **20.8** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **20.9** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o iulgamento das propostas.
- **20.10** O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- **20.11** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 20.12 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguaçu, 1 de dezembro de 2021.

Ilauricio Aparecide da Silva Prefetto Nunicipal



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de borracharia para a frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Ite m	Descrição/ Especificação	Quanti dade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Conserto de pneus 1000 x 20, incluindo montagem e desmontagem	700	Unidade		R\$ 50,00	R\$ 35.000,00
02	Desmontagem e montagem de pneus 1000 x 20	700	Unidade		R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
03	Conserto de pneus aros 13 ao 16, incluindo montagem e desmontagem	460	Unidade		R\$ 20,00	R\$ 9.200,00
04	Desmontagem e montagem de pneus aros 13 ao 16	340	Unidade		R\$ 15,00	R\$ 5.100,00
05	Conserto de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem	320	Unidade		R\$ 250,00	R\$ 80.000,00
06	Desmontagem e montagem de pneus aros 17 ao 34	400	Unidade		R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
07	Bicos para câmara 1000 x 20	220	Unidade		R\$ 35,00	R\$ 7.700,00
08	Consertos Tip Top com desmontagem	150	Unidade		R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
Valor Total						R\$ 224.750,00

- a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.
- b) Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelos serviços dos mesmos, ainda que não listados no anexo l.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Mandaguaçu.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será por registro de preço na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor POR ITEM**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade do serviço de borracharia para que as atividades rotineiras da frota municipal não sejam prejudicadas.

Os serviços essenciais prestados pelo município diariamente, envolvem o uso da frota municipal como ferramenta de trabalho indispensável, e nisso contase com imprevistos ao se precisar de um socorro de troca de pneu.

Sendo assim indispensável que o serviço de borracharia seja realizado por profissional capacitado e com experiência, a fim de garantir a boa manutenção dos veículos e a segurança do funcionário que utiliza o veículo tanto quanto a dos munícipes, que se utilizam do transporte escolar, do transporte de saúde e dos veículos dos demais departamentos municipais.

DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a)Os serviços serão executados dentro do pátio da empresa Contratada, salvo caso de atendimento de socorro.
- **b)**A licitante vencedora deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município através de guincho plataforma e com seguro.
- c)A câmara só está inclusa para o item 05, sendo que os demais, caso necessite durante o conserto de nova câmara, será fornecida pelo Município.
- d)Com exceção do maquinário pesado (pá carregadeira, trator, niveladora) que não comportam pneu estepe-reserva para a troca imediata. Bem como os caminhões que fazem transporte de carga pesada e na eventual necessidade do serviço de borracharia, não podem transitar sem a regularização dos seus pneus, a Contratada deverá se locomover até o local de trabalho onde esses veículos estiverem, prestando o serviço de socorro para a continuidade do trabalho do maquinário/veículo, ou a retirada do pneu para seu conserto nas dependências da empresa e retornar ao maquinário/veículo para a finalização do serviço de borracharia solicitado.
- e)O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários,



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- d) A execução dos serviços será iniciada em até **24 (vinte e quatro) horas**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, com exceção do serviço de socorro que deverá ser disponibilizado quando solicitado e em local indicado.
- e) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- f) O serviço será executado nos seguintes locais: no pátio da Contratada, na garagem da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, serviço de socorro solicitado pelo departamento municipal em local indicado.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Wunicipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

- g) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **César Eduardo Bulla** matrícula nº 201195, portador da CI/RG nº 4.127.648-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi Sr. Dorival Ferreira Muller.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 10/11/2021.

Aprovo, em 10/11/2021.

Márcia Andréia da Silva Paolini Diretora de Compras e Patrimônio Antonio Alessandro Tassi Mansano Diretor do Dept⁰ de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Wunicipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 132/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.

132/2021

Razão Social da
proponente:

CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:

OBJETO: Execução de serviços de borracharia para a frota municipal.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Ite m	Descrição/ Especificação	Quanti dade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
01	Conserto de pneus 1000 x 20, incluindo montagem e desmontagem	700	Unidade		R\$ 50,00	R\$ 35.000,00		
02	Desmontagem e montagem de pneus 1000 x 20	700	Unidade		R\$ 30,00	R\$ 21.000,00		
03	Conserto de pneus aros 13 ao 16, incluindo montagem e desmontagem	460	Unidade	:	R\$ 20,00	tário Total 50,00 R\$ 35.000,00 80,00 R\$ 21.000,00 20,00 R\$ 9.200,00 5,00 R\$ 5.100,00 50,00 R\$ 60.000,00 35,00 R\$ 7.700,00 45,00 R\$ 6.750,00		
04	Desmontagem e montagem de pneus aros 13 ao 16	340	Unidade		R\$ 15,00	R\$ 5.100,00		
05	Conserto de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem	320	Unidade		R\$ 250,00	R\$ 80.000,00		
06	Desmontagem e montagem de pneus aros 17 ao 34	400	Unidade		R\$ 150,00	R\$ 60.000,00		
07	Bicos para câmara 1000 x 20	220	Unidade		R\$ 35,00	R\$ 7.700,00		
08	Consertos Tip Top com desmontagem	150	Unidade		R\$ 45,00	R\$ 6.750,00		
Valor Total						R\$ 224.750,00		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Prazo de entrega: conforme edital. Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL CONTA CORRENTE: AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 132/2021,

que a proponente	, com sede
	PJ/MF sob ne
com Inscrição Estadual n.	, neste ato representada por seu(s)
(qualificação(ões) do(s) outorgante(s)). Srs(as	s)
portadores(as) da Cédula de Identidade RG n	n. e inscrito(s)
no CPF sob n	é [microempreendedor
individual/microempresa/empresa de pequ	
legislação vigente, não possuindo nenhum do	• -
do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/200	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
LOCAL, data.	
NOME	
Cargo	
ĕ	
• Este anevo é um modelo e deve ser	faite am nanal timbuada da liaitant
THE PERIOD AND A DESCRIPTION OF A MANAGEMENT OF THE PROPERTY O	Teno em babel umbrado do uchani



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)						
Razão Social:						
Ramo de Atividade:						
Endereço:	N					
Complemento:	Bairro:					
Cidade:	UF:					
CEP:	CNPJ:					
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:					
Representante Legal:	RG:					
E-mail:	CPF:					
Telefone Celular:						
Whatsapp:						
Resp. Financeiro:						
E-mail Financeiro:	Telefone:					
E-mail para informativo de edital						
ME/EPP: () SIM () Não						

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

cal e	data:					
	(Assinaturas	autorizadas	com firma r	aconhecida (am cartório	<u> </u>

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Raza	Razão Social do Licitante:				
CNP	J/CPF:				
Ope	radores				
1	Nome:				
	CPF:	Função:			
	Telefone:	Celular:			
	Fax:	E-mail:			
	Whatsapp				
2	Nome:				
	CPF:	Função:			
	Telefone:	Celular:			
	Fax:	E-mail:			
	Whatsapp				
3	Nome:				
	CPF:	Função:			
	Telefone:	Celular:			
	Fax:	E-mail:			
	Whatsapp				

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL -Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante:
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL Bolsa de



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e da	ata:			
		c:	 cida em cart	



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O <u>FORNECEDOR VENCEDOR</u>

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



<u>Prefeitura do Município de</u>

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	Nº
sediada.	
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2 instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fo declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, qualquer de suas esferas.	:021, mos
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da emp proponente e carimbada com o número do CNPJ.	resa



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N°
sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF		Nº
sediada	······································	

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para	fins de atendimento ao que consta do edital do)
Pregão 132/2021, da	Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a	3
empresa	tomou conhecimento do)
Edital e de todas as	condições de participação na Licitação e se	9
compromete a cumprir to	odos os termos do Edital, e a fornecer material de	9
qualidade, sob as penas	da Lei.	

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF N°
Sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 132/2021, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.
Data
Local
Nome do declarante
RG
CPF
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N/ PREGÃO ELETRÔNICO N/ PROCESSO N/
Aos dias do mês de de xxxx, na sede do Município de, situada a, o MUNICÍPIO DE, inscrita no CNPJ nº, situada na nº, CEP:, na cidade de, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a), estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n, residente e domiciliado na cidade de – e do outro lado a proponente inscrita no CNPJ sob n com sede na
Rua, n, Bairro, na cidade de,
representada neste ato pelo representante legal NOME, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n, residente e domiciliado no endereço, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Contrato é a Execução de serviços de borracharia para a frota municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993. 2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguaçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

- 3.1 O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.
- 3.2 Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A execução dos serviços será iniciada em até **24 (vinte e quatro) horas**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, com exceção do serviço de socorro que deverá ser disponibilizado quando solicitado e em local indicado.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O serviço será executado nos seguintes locais: no pátio da Contratada, na garagem da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, serviço de socorro solicitado pelo departamento municipal em local indicado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitaçã

- 6.1 Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 6.2 Atender as condições descritas no Anexo I Termo de Referência e contrato.
- 6.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 6.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 6.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 6.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 6.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 7.2 Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato:
- 7.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituto o servidor **César Eduardo Bulla** matrícula nº 201195, portador da CI/RG nº 4.127.648-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
- 10.2 Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 10.3 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.4 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 10.5 O Município de Mandaguaçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 10.6 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
 - a) Advertência escrita;
 - ь) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 11.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 Será aplicada <u>multa</u> nas seguintes condições:
- 11.3.1 No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
 - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso;
 - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.2 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.3 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

- 11.3.4 Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- 11.3.5 Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- 11.3.6 No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 11.3.7 No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8 Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- 11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.9 A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 11.3.10 Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.3.11 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 11.3.12 Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 11.3.13 A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 11.3.14 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

- 11.3.15 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 11.4 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
- a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 11.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
 - b) Apresentar documento falso;
 - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- 11. 6 Ficará <u>impedido de licitar e contratar com o Município e</u> <u>descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal</u>, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.
 - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
 - c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
 - d) Não mantiver a proposta,
 - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
 - f) Comportar-se de modo inidôneo ou
 - g) Cometer fraude fiscal,
- 11.7 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

- 12.1 O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:
 - a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 12.2 Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.
- 12.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto

padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando

práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



<u>Prefeitura do Município de </u>

Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	<u> </u>
envolvimento da física. Diretamente ou por meio de u oclusivas, coercitivas ou obstrutivas contratos financiados com recursos deste inciso, definem se as seguinte a) Práticas Corrupta: oferecer, dar, qualquer vantagem com o objetivo desempenho de suas atividades; b) Prática Fraudulenta: a falsificaç influenciar a execução dos recursos c) Prática Colusiva: esquematizar o licitantes, com ou sem o conhecime licitador, visando estabelecer preços d) Prática coercitiva: causa dano ou ás pessoas ou sua propriedade, processo licitatório ou afetar a execu e) Prática obstrutiva: destruir, falsific fazer declarações falsas, aos repres materialmente a fiscalização da ex avaliação das despesas efetuadas.	receber ou solicitar, direta ou indiretamente, de influenciar a ação de servidor público no são ou omissão de fatos, com o objetivo de ; ou estabelecer um acordo entre dois ou mais ento de representantes ou prepostos do órgão sem níveis artificiais e não competitivos ameaça causar dano, direta ou indiretamente, visando influenciar sua participação em um
CONTRATANTE PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA NOME/CARGO
TESTEMUNHAS:	
Nome:RG:	
Nome:	



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no, e inscrição estadual no, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no, do CPF no, vem em atenção ao edital do Pregão n/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que
tem ciência do seguinte: - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do
contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro
multilateral promover inspeção; - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da

licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:			
	Data:	1	
			
RESPONSÁVEL LEGAL RO	e/ou CPF		

*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2021- (RP) PROCESSO Nº. 297/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Execução de serviços de borracharia para a frota municipal, (conforme descrito

no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 224.750,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta). Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 23/12/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 23/12/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do

Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 1 de dezembro de 2021

1auricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal



Preference South Mandaguaçu ESTADO DO PARANA Paço Municipal Tinos Vener Paço Municipal Tinos Vener (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (14) 245 5461 (

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2021- (RP) PROCESSO Nº, 297/2021

MENOR PRECO POR ITEM : Execução de acrviços de Corradiana para a ficia muncapal, (conúmico de corra

, s, co. Cedital e seus anexos entro a disposição na Rua Bernardino Dogo. 178. Fore (44) 3745-3400, Mandaguaça, Estado do Parana - sue numbleuszu nr. cov. br

Mandaguaçu, I de dizembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARAMA
C.I.P.J. (R.F. 16.70 3 100001 47
An Assalu Vigu Sustina, 10 - Centro - (CFF 17.070000 - 71/47.4(14) 3410-1231
C.mail: monacidentes in the control of the c

DECRETO N.º 088/2021. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

C32404R G1 RALDO DA SILVA, Pretono Minocqual ca Iraqi, Estado do Parari, no uso das atribugões que los são confendas por Las, tendo em vista o RLQC+BIMENTO protocolado na Decido do flecursos (Juntanos em 22/34/2021, DECRETA

Art, 17 - ENONERAR deule y dan de 21/H/2021 o SR, RENAN RIBERIO DA SILVA, portado da Cedata de Identidade B G de 19/07/661-3/M C-CP - nº 10/16/C-20 m² de capa de BNSIRNHURO CIVIL de Quadro Cesal de Nandone : Elemen, admindo nº 10/6/C/DE

Arr. 27 - Pore Decreto currar, em vigor a partir da dera de sus publicación, excegadas as deproces y em contrario.

(10.31.41 (16.18) (16.18) (17.18) (17.18) (17.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18.18) (18. Cherki Gerahiyada Silva PREPERTO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANA CNPJ MF 76.970.3180001-67 Av. Antonio Velga Alartins, 80/82 - Centro - PABX (44) 3440-1221 PORTARIA N. * 10li/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Proteito Municipal de Inaja. Estado do Parana, no uso de suas anburções que são confendas por let. RESOLVE:

Art. 1.* - Designar o Funcionana Sra. FRANCIELY ALVES DOS SANTOS GALUMA ocupante do carpo de Diestos do Departamento de Planejamento, portadora do C.P.F. nº 505 850 240-50 para alendar a encargos na função de COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. a parte casta asta, 07 de dezembro do 2021

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas us disposições em contrário, inclusiva a Portaria n.º 018/2021 de 28 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO AUNICIDAL DE INAJA. EM 07 DE DEZEMBRODE 2021 EM 07 DE DEZEMBRODE 3031 Clober Garandóna Silva PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguajé

FIRE DE PROMETA DE LA ROCAL COL. FORM (0744) 332-1227 + Taxtes 332-1263 Case Poster 1 1 - Cyp 86 810 000 - (TAGUAJE - PR

organization control per in the control of the cont COPIAS ENIAS COMENCO DA GUADROS E AMIGAN ESCOLAREN LMEN CAPIAS ENIASTORIO

COMPRESCULAR

MADIENDEY WITHOUT WOODS 1331

00 001 12 No.0003 2014 33 90 39 00 00 91000 OMBHD 5 NAW, 000 00 TURCLEBUS PLESON AARDY A 6 000 11 22 AF 0035 2014 3 100 33 00 00 FFF OMBHD 3 NAW, 000 00 TURCLEBUS PLESON AARDY A 8 000 17 23 NO.0003 2014 3 12 AF 00 00 00 FFF OMBHD 3 NAW, 000 00 TURCLEBUS PLESON AARDY AA AA AA AF ON AA AA

A DOTAL SECURITY OF A DOTAL SECURITY SERVICES OF THE PROPERTY OF A DOTAL SECURITY SERVICES OF THE PROPERTY OF CHELLOWING THE STANDARD



Prefeitura Municipal de Itaguajé

Arenda Martin de Roche 605 - Fare (0"44) 332-1222/ Tetras 332-1203 Cone Publis 11 - Cop 86-870 (000 - ITA/SUAJE - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LIGITAÇÃO

DISPERSA DE LICITAÇÃO Nº. 70-2.021 ERDOFSSO LICITATORIO Nº. 115-2.021

Razlor o ato que decurou a Daperta ce Letação, con fundamento no art. 24. Il. da Lei nº 5 GG/97 para aCONTRATAÇÃO DE EURRESA PARA AQUISCADO DE QUADRO VERDE GUADRICULADO ESCOLAR, no velor CCRS 162/60,00 (datesasés mile e dutantos a sessenta reas). 1-FORNECEDOR

FORRECTOOR: OUSAS BRASS, CON DE QUADROS E ARTIGOS (SCOLARES ÉMELLI CNP), 46 131 451/7531 42 ENDERÇO, RIA VEREZOOR JOSE NALEPA M., 331 863 CENTRO CIDAGE CAMPO LIAGRO, PR

REGISHO OF ON DELEMENT ON 1921
CRISDGOND NOTEOL SELVA JUNIOR
PREFIED NUMBER
PREFI PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Parana

CNP / 76 279 9750001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2021

Data de Assinatura do Contrato 96/12/2021 CONTRATANTE: Preferenza http://opsi.de/Unifor/Estado do Paranta.

CNPJ Nº 12 121 127/0001-48

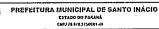
ENDERECO: Avenda Douller Gastão V-Jejai, nº. 3 264 — ¿dela tre, Municipio de Nerviga, Estado de Parana, CCP e7 050 440

Objeta do Contrato. Aquesção de 100 (cum) cestas busicas acumentares como atendimento de tambas em selo ição de numeratalidade acidas inschedes as Multimos de Multimos tabas do Perindo.

zator total do Contrato. RS 18.150,00 (Dezoso má, cento e cessournia reas): PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/12/2022.

PREFEITO MUNICIPAL





DECREIO Nº 95/2021

Súmula:Abre em Crédito Adicional Suplementur no Organemia em vigor, autorizado pelo tai Municipal n' 1246/2020 a dá outras providências

A L'HEFEHA DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARAHA, NO USO DE SHAS AIRIBUIÇÕES AUTORIFADAS POR LEF

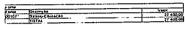
DECRETA.

Adigo 15 - Feli Modifi no Organizado Gene (E. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado Administração (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique de Control no Organizado (C. 18. 1946, 2004). Adique d

\$ 1° Similatos provenientes da Anulação de Delações na firma do artigo 43, metro III de finistinado o Artigo 4° inclus Vides (o 1248/2020 finis Cayumentório 2021), peda a finista de recurso esponáncia a vides

Carles S.	Deserges	M-12
F	EL PARTAL MILLER SING NEWS COLUMN !	i
	CESPORTO	
17 (20)	DIVINACI DE FINNIKO	
34	Manusenças de Educação Intensi - CUEI Recento Feita (CSU)	
	MATERIAL, REM DU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1325	CO107-Galarto-Coucação	36,000 6
	SUBJOIA	32,000 (
	TOTAL	30,000,0

§ 2º - Recursos pravorsentos do Superávil financeira do Exercício de 2020, na formo do artigo 43, inclio 1 da Lat 4320/64, a wiligo 4º, incua fivi da Lati 1740/2020 (La Orgamentona 2021), para a tenta do recurso aspecificado a tegura.





Arilgo 4" - Este Dacreto entrará om vego no ato de sed bublicação com eleita a parir do dato de voa arventaria, raveisándo se os asposações em contário.

GENT VIOLATIO



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA Assada Squesta Carroct, 33, Cercito Listerio Octob, - Papuna - CEP - 87 600-600 CIPIZ 10-970 32300001-32 fai dolvid 31-11217 - Fai (1641) 3311/214

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 - PALIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA atraves do Pregovino e Equipo de Aposo no exercicio das ambolições que lhe cenfora a Putaras aº 05 de 2021, torse público, para condenientos dos interesados, rea fast realizar no da 22 de determino de 2021, 4:09:00 baras no enderece, Shqueira Campos, Si, Janimo Olinda-Pri, a cutallo de recolhemano e a berman das devouandesde a proposaria, conforme específicado no Edital de Licitação de Pregão Presencia nº 03/17011 Deformanos que a nutra do Edital escoçues de Aquelarde do entienço supra

Objito de Licitação
o objeto de Licitação
o objeto deste freido a a continatação de empresa especializada na
prestação des serviços de agente de integração de estágios de que
tiuata a lei nº 11/11/6/10, compressado e o acomatamiamento das
andinistração. Da condessado e o acomatamiamento das
antividades de espucação frontessado e o acomatamiamento das
antividades de espucação frontessado e o acomatamiamento das
candidação e espucação frontessado e o acomatamiamento das
candidaçãos e espucação frontessados en
candidaçãos e espucaçãos frontessados de solas de
ensido fobilido du privado, para a conceisão de solas de Espação,
anado designação de productiva de para
acomatina de la conceisão de solas de
ensidos fobilidos de para de para de la conceisão de solas de
espação de
ensidos de la conceisão de conceisão de
ensidos de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ ESTADO DO PARANA

CAPTA LES FLOCAS SE ANALONAMENTA ANTI
ANTI- CAPTA LES FLOCAS SE ANALONAMENTA ANTI
NA LA MONTA CAPTA CONTRA PROPERTI DE LA CAPTA CONTRA PARA CAPTA CAPTA CONTRA PARA CAPTA CAPTA

DECRETO Nº 008/2021

O Frescorse de Carears Mascepal de Eugusje, Loude de Pansas, so as ambuights legas, e Unado em visto e Franch Religiones de 10 de desembro, des uiva em celebração de "Redução Arvelas de Nosas Benhora de Loress"

DECRETA:

Art. F: Fire Decrease Finado religion de mandele de Clause Mandrid, o de 10 (Salab-Form, Azandro et 2011, cue dessida communido de coloração de Technica formidas de Visua Nazione de Lecuro. Decembo estama es ministra expendida esprémenta de surbana de 1317, de 00 (Ministra formi).

Art. 2's Este Decreto esseut em vigar, na dato de toto publicação.

Earlich de Calaire Monemai de l'Agord Eas, 4) de Decembro de 2021





O DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

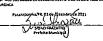
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2913

RATIFICO O ATO CUE DECLAROU A INEXIGIRATUADE DE UCITAÇÃO, COM FUNDAME ART. 25. DL DA LUI 8 656/93, E ALTERAÇÕES POSTERICAES

odieto, combatação de Banda Augura, para Beautação de Show Attitudo en Comendação do aniversadad de evanguação político administrativa do nuncio de Paraatolina, en deficiento a exocução es execução, de escripa, Cahara, Espinha e luei do Auguraçõe, de Perindoparuez, conforme cungên e a escripação conlumes no cuma do

Nome GO COMUNICIO: FONTE SUMMINISA BANDA SMOW STDA, MICHES NO CAPY SOS N 48.932.503/0001-74.

of Polyand Analysis and State State 1 and 1 and





Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estato do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO SE JUGOS

TORNA PUBLICUE

A RETIFICAÇÃO DO CUNTRATO ADMINISTRATIVO, unde 16 m

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1451-1081/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1457-1047/2021





Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado de Paraná CNPI nº 76.970.391/0001-39

HETHICAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO PO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Pararapoema, Sidnet Frazano, no uso de suas atre

AÇÃO DO ENTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO AMERICA

EXTILATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1451-1041/2011

Sid Grayau



Estaba ba Paraná CNP3 nº 76.970.391/0001-39

PRINTOE MORRE A CONCESSÃO GRAIUITA RE UNIFORMIES ESCOLARIES PADRONIZADOS NA REDE MUNICIAL DE ESSINO.

Eu, Shlast Frazzito, Prefezo Menicipal de Paranzyverna, Fatado de Paranz no uso de mucha ambuspose ligada, faço abbre a tudos os habitanes danse Musicipio que a Câmara de Versadress aprivou e ou sancisno e promulgo a arcinista lui:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado so fornetimento gratuito de uniforme escolar sos alumos matricalados na trele municipal de exama público.

Art. 2" • A pubrociração das uniformes excelares na Reda Musicipal do Ex

t - a autoraldado da unodino identifitação dos abunes esseguente do meino; il - a penalidado de respectatamento dos emilioses em trop suspentivos, a III - que grança dos abuna dustra a lare do ambiento studio. Art. J*- Pice expressemente probido o usa de propaganda ou publicadat, de forma dieta ou indireta, bum como logamentas ou stabbolos que identifiquem ou vinculam ca resentata e antiference recolares à gratia principal, bem como corre que rep estamen particles públicos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da esecução desta lai concesso que cueza de data, des organizados proprias, teplamentadas te necessário.

Parametermental, and 06 de operation de 2011

SIDNEI FILAZA FIID
Frankle Blusseland



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estabo do Daraná CNP3 nº 75.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0180/2021

SIDNEL FRAZATTO, Preleado do Municipio de Patanapoema - Parana, no uso de suas atribuições legais

CONCEDER, forus regissementarias a que sem deseta a funcionaria, MARNIERE GORGALYES, portados do CPF N° 505 /17 1162 f IGF N° 35 716 782 7 PR. AGENTE COMUNITARIA DE SÁUDE, no persodo so soutesto de 00 72020 a 05 072021, a para de 01 de estambo de 2011, certorme ango 100° de situacionaria final funcionaria (Novembro de 1001), certorme ango 100° de situacionaria final fin

RETHANDING OVER

MARÎNEIDE GONÇALVES FUNCIONÂRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA N. 268/2021

O Senhor JOSÉ DASSI NETO, Prefeto Municipal de Unitior, usando das atribuições que ine são conteridas pelos increos II o XVII do arrigo 72, o, pela aknea "c", do increo II, do Arrigo 92, ambos da Lei Organica deste Município

CONCEDER SO SEMENT CLAUDIO JOSÉ DE 100 lotado na Balantamento de caesidades 100. en 10 283 1040P, mainteux ir, 10 lotado na Balantamento de trada de la 100 se esta esta esta porta de la 100 se esta esta esta esta esta esta sebtro de 02/02/2018 e 01/03/2020 a parte de da 17/12/2021 ate 12/01/2022 rendo sellorar de 1801/10/22

DETERMINAR o unipenho e pagamento da Imperancia dezembro da 2021, pero servidor a titudo da gratificação de fores

A Emines as recursor manager as ancreph

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dado o passeda na Preferima Municipal de Unifor, ece 06 (sela) dias do más de 12 (decembro) do ano de 2621 (doe má e ente e um

JOSE BASSINETO PREJEITO NO ICIPAL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

Processo Administrativo Nº 297/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 06/12/2021 15:06:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/12/2021 10:34:53 CADASTRO DE PROPOSTA VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172
20/12/2021 16:11:32 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172
23/12/2021 09:01:23 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Srs licitantes, está aberto o Pregao 132/2021, às 09:15hrs, iniciaremos a fase de lances.
23/12/2021 09:15:30 MENSAGEM PREGOEIRO
esta aberta a fase de lances
23/12/2021 09:17:18 MENSAGEM PREGOEIRO
Sr licitante, poreia me fornecer mais descontos
23/12/2021 09:31:18 MENSAGEM PREGOEIRO
apos analise referente a documentação de habilitação da licitante participante, a mesma foi declarada vencedora por ter apresentado todos os documentos exigidos em edital
23/12/2021 09:31:34 MENSAGEM PREGOEIRO
agradecemos a participação e ate a proxima

LOTE 1 - ADJUDICADO Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unid	lade: UN		ARIOS FINAIS			
	de pneus 1000 x 20, incluind	Marca: SERVIC		Modelo:		
Quantidade: 700	Valor Unit.: 5		esmontagem		Valor Total: 3	5.000,00
		CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCEIR LUCIAN	NO NUNES 48079197172	064	20.104.075/0001-20	50,00	50,00	Sim
		DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILI*	TADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		MOVIMENTO	S DO LOTE			,,,
06/12/2021 15:06:03	PUBLICADO ,					
07/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOS	ΓAS				
23/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTA	S				
23/12/2021 09:15:47	DISPUTA				<u> </u>	
23/12/2021 09:15:47	LANCE VALCEIR LUCIA	NO NUNES 4807	9197172 (PARTICIPA	NTE 064)		50,00
23/12/2021 09:25:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
	oferta da etapa de lances é V	ALCEIR LUCIAN	O NUNES 480791971	72		
23/12/2021 09:25:47	HABILITAÇÃO					
23/12/2021 09:33:55	MANIFESTAÇÃO DE REC	URSOS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		

23/12/2021 10:03:56 EM ADJUDICAÇÃO

23/12/2021 10:37:55 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2

Unidade: UN

Marca: SERVICO

Modelo:

Descrição: .Desmontagem e montagem de pneus 1000 x 20

Quantidade: 700

Valor Unit.: 30,00

Valor Total: 21.000,00

|--|

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172	040	20.104.075/0001-20	30,00	30,00	Sim
	DESCLASS	SIFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

	MOVIMENTO BO LOTE	
06/12/2021 15:06:03	PUBLICADO	
07/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/12/2021 09:15:47	DISPUTA	
23/12/2021 09:15:47	LANCE VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172 (PARTICIPANTE 040)	30,00
23/12/2021 09:25:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor d	oferta da etapa de lances é VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172	
23/12/2021 09:25:47	HABILITAÇÃO	
23/12/2021 09:33:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/12/2021 10:03:57	EM ADJUDICAÇÃO	
23/12/2021 10:37:55	ADJUDICADO	

LOTE 3 - ADJUDICADO Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3

Unidade: UN

Marca: SERVIÇO Descrição: .Conserto de pneus aros 13 ao 16, incluindo montagem e desmontagem Modelo:

Quantidade: 460

Valor Unit.: 20,00

Valor Total: 9.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172	S 48079197172 059 20.104.075/0	20.104.075/0001-20	20,00	20,00	Sim
	DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
,	INABILIT	rados .			,_
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2021 15:06:03	PUBLICADO	
07/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/12/2021 09:15:47	DISPUTA	
23/12/2021 09:15:47	LANCE VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172 (PARTICIPANTE 059)	20,00
23/12/2021 09:25:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor o	oferta da etapa de lances é VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172	
23/12/2021 09:25:47	HABILITAÇÃO	
23/12/2021 09:33:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/12/2021 10:03:57	EM ADJUDICAÇÃO	
23/12/2021 10:37:55	ADJUDICADO	

LOTE 4 - ADJUDICADO Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unic	dade: UN	Marca: SERVIC	ÇO	Modelo:		
		agem e montagem de pneus					
Quantidade	: 340	Valor Unit.:	15,00			Valor Total:	5.100,00
			CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão	Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCE	IR LUCIAI	NO NUNES 48079197172	067	20.104.075/0001-20	15,00	15,00	Sim
			DESCLASS	IFICADOS			
Razão	Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			INABILI	TADOS			
Razão	Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			MOVIMENTO	S DO LOTE			
06/12/2021	15:06:03	PUBLICADO					
07/12/2021	09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOS	STAS				
23/12/2021	09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTA	\S				
23/12/2021	09:18:34	DISPUTA					
23/12/2021	09:18:34	LANCE VALCEIR LUCIA	ANO NUNES 4807	9197172 (PARTICIPA	NTE 067)		15,00
23/12/2021	09:28:34	NOTIFICAÇÃO SISTEM	IA			-	
O detentor of	da melhor	oferta da etapa de lances é	VALCEIR LUCIAN	O NUNES 48079197	172		
23/12/2021	09:28:34	HABILITAÇÃO					
23/12/2021	09:33:57	MANIFESTAÇÃO DE REC	CURSOS				
23/12/2021	10:03:58	EM ADJUDICAÇÃO					
23/12/2021	10:37:55	ADJUDICADO	-				

LOTE 5 - ADJUDICADO Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5

Unidade: UN

Marca: SERVIÇO

Modelo:

Descrição: .Conserto de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem

Quantidade: 320

Valor Unit.: 250,00

Valor Total: 80.000,00

		CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCEIR LUCIAN	IO NUNES 48079197172	076	20.104.075/0001-20	250,00	250,00	Sim
		DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILI'	TADOS		* '	
Razão Social	1	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
06/12/2021 15:06:03	PUBLICADO	MOVIMENTO	S DO LOTE			
07/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTA	AS				
23/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	 .	··································			
23/12/2021 09:18:34	DISPUTA					
23/12/2021 09:18:34	LANCE VALCEIR LUCIAN	O NUNES 4807	9197172 (PARTICIPA	NTE 076)		250,00
23/12/2021 09:28:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA oferta da etapa de lances é VA	I CEIR LLICIAN	IO NI INES 48070107	172		-

LOTE 6 - ADJUDICADO Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN

23/12/2021 09:28:34 HABILITAÇÃO

23/12/2021 10:03:58 EM ADJUDICAÇÃO 23/12/2021 10:37:55 ADJUDICADO

Marca: SERVIÇO

Modelo:

Descrição: .Desmontagem e montagem de pneus aros 17 ao 34

23/12/2021 09:33:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

Quantidade: 400	400 Valor Unit.: 150,00				Valor Total:	30.000,00
		CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCEIR LUCIAN	NO NUNES 48079197172	082	20.104.075/0001-20	150,00	150,00	Sim
	DE	ESCLASS	IFICADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILI	TADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	' MOV	/IMENTO	S DO LOTE			
06/12/2021 15:06:03	PUBLICADO				- ··	
07/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/12/2021 09:21:08	DISPUTA					
23/12/2021 09:21:08	LANCE VALCEIR LUCIANO NU	NES 4807	9197172 (PARTICIPA	NTE 082)		150,00

23/12/2021 09:31:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172

23/12/2021 09:31:08 HABILITAÇÃO

23/12/2021 09:33:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/12/2021 10:03:58 EM ADJUDICAÇÃO

23/12/2021 10:37:56 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: .Bicos para câmara 1000 x 20

06/12/2021 15:06:03 PUBLICADO

Quantidade: 220 Valor Unit.: 35,00 Valor Total: 7.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172	010 20.104.075/0001-20	35,00	35,00	Sim
	DESCLASSIFICADOS			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILITADOS			_
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/12/2021 09:21:08	DISPUTA	
23/12/2021 09:21:08	LANCE VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172 (PARTICIPANTE 010)	35,00
23/12/2021 09:31:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172	
23/12/2021 09:31:08		
23/12/2021 09:33:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/12/2021 10:03:58	EM ADJUDICAÇÃO	
23/12/2021 10:37:56	ADJUDICADO	

LOTE 8 - ADJUDICADO Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: .Consertos Tip Top com desmontagem

Quantidade: 150 Valor Unit.: 45,00 Valor Total: 6.750,00

CLASSIFICAÇÃO

		Oferta Final	ME
20.104.075/0001-20	45,00 45,00		Sim
	0.104.075/0001-20	0.104.075/0001-20 45,00	

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME		
INABILITADOS							
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME		
	MOVIMENTO	S DO LOTE					
06/12/2021 15:06:03	PUBLICADO			·			
07/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS						
23/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS						
23/12/2021 09:21:08	DISPUTA						
23/12/2021 09:21:08	LANCE VALCEIR LUCIANO NUNES 4807	9197172 (PARTIC	IPANTE 067)		45,00		
23/12/2021 09:31:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA						
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é VALCEIR LUCIAN	O NUNES 480791	197172				
23/12/2021 09:31:08	HABILITAÇÃO	-					
23/12/2021 09:33:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS						
23/12/2021 10:03:58	EM ADJUDICAÇÃO						
23/12/2021 10:37:56	ADJUDICADO						

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

Processo Administrativo N° 297/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/12/2021 15:06:04

			TOTAL DO PF	ROCESSO: 224.750,00
VALCEIR LUCI	ANO NUNES 480	79197172	20.104.075/0001-20	224.750,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 064	50,00	Total: 35.000,00
Item: 1 Uni	dade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: .Cons	erto de pneus 1000	x 20, incluindo montagem e de	esmontagem	
Quantidade: 700	Valor	Unit.: 50,00		Total Item: 35.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 040	30,00	Total: 21.000,00
Item: 2 Uni	dade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: .Desm	ontagem e montag	em de pneus 1000 x 20		
Quantidade: 700	Valor	Unit.: 30,00		Total Item: 21.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 059	20,00	Total: 9.200,00
Item: 3 Uni	dade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: .Cons	erto de pneus aros	13 ao 16, incluindo montagem	e desmontagem	
Quantidade: 460	Valor	Unit.: 20,00		Total Item: 9.200,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 067	15,00	Total: 5.100,00
Item: 4 Uni	dade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: .Desm	ontagem e montag	em de pneus aros 13 ao 16		
Quantidade: 340	Valor	Unit.: 15,00		Total Item: 5.100,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 076	250,00	Total: 80.000,00
Item: 5 Uni	dade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: .Conse	erto de pneus aros	17 ao 34, incluindo montagem	e desmontagem	
Quantidade: 320	Valor	Unit.: 250,00		Total Item: 80.000,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 082	150,00	Total: 60.000,00
Item: 6 Uni	dade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: .Desm	ontagem e montag	em de pneus aros 17 ao 34		
Quantidade: 400	Valor	Unit.: 150,00		Total Item: 60.000,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 010	35,00	Total: 7.700,00
Item: 7 Uni	dade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: .Bicos	para câmara 1000	x 20		
Quantidade: 220	Valor	Unit.: 35,00		Total Item: 7.700,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 067	45,00	Total: 6.750,00
Item: 8 Uni	dade: UN ·	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: .Conse	ertos Tip Top com d	esmontagem		
Quantidade: 150	Valor	Unit.: 45,00		Total Item: 6.750,00

2 de 3

PREGOEIRO ALZÍR BOCCHI JUNIOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.104.075/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL				DATA DE ABERTURA 17/04/2014		
NOME EMPRESARIAL VALCEIR LUCIANI NUNES	48079197172						
TITULO DO ESTABELECIMENTO (N BORRACHARIA DO POLA							PORTE ME
CÓDIGO É DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 45.20-0-06 - Serviços de bo	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL orracharia para veículos autor	notore	es				
	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS rejo de pneumáticos e câmara	as-de-	ar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 213-5 - Empresário (Individ							
ROD BR 376			NÚMERO SN		170A6		
	ARQUE INDUSTRIAL II		MUNICIPIO MANDAGU	ACU			UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO borrachariadopolaco@hot	mail.com		TELEFONE (44) 9813-81	187			
ENTS FEDERATIVO RESPONSÁVEI	(EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA						A DA SITUAÇÃO 04/2014	O CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA							
SITUAÇÃO ESPECIAL						A DA SITUAÇÃO	O ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 10:37:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO Econômico: 510564

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

510564

VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172

CNPJ:

20.104.075/0001-20

ENDÉREÇO

Logradouro:

BR 376

Número: S/N

Complemento: LOTE 170A6

CEP:

87160-000

Bairro:

PARQUE INDUSTRIAL II

Cidade:

Mandaguaçu

UF:

PR

Área:

808.3

Imóvel:

10155100

ATIVIDADE

Atividade:

4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Atividade:

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear

Emitido em:

20/12/2021

VÁLIDO ATÉ 20/12/2022

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualque outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar en Local visível, sem dobras e rasuras.

ZENAIDE MENDES BATILLA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8451-405E-7517-9E51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 20/12/2021 15:43:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8451-405E-7517-9E51

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172

Nome do Empresário

VALCEIR LUCIANI NUNES

Nome Fantasia

BORRACHARIA DO POLACO

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade

Órgão Emissor

UF Emissor CPF

46410149

SESP

480.791.971-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

OVITA

17/04/2014

Números de Registro

CNPJ

NIRE

20.104.075/0001-20 41-8-0238228-6

Endereço Comercial

Logradouro

Número

87160-000

RODOVIA BR 376

Complemento

Bairro

LOTE 170A6

PARQUE INDUSTRIAL II

Município

UF

MANDAGUACU PR Ponto de Referência

PROXIMO AO TREVO DE PULINOPOLIS

Atividades

Data de Início de Atividades

17/04/2014

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

45.20-0/06

Serviços de borracharia para veículos automotores

Código da Atividade Secundária 45.30-7/05

Descrição da Atividade Secundária

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereco: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp

Número do Recibo:

ME82475995

Número do Identificador: 20104075000120

Data de Emissão: 22/07/2016



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172

CNPJ: 20.104.075/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaría da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuítamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:47:37 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: 154A.A9A9.7AE4.1DEB Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 025738275-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.104.075/0001-20

Nome: VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172

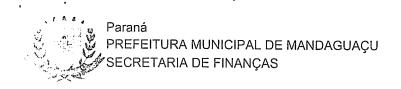
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Data: 20/12/2021 10h38min

Número 4602

– Validade – 19/01/2022

0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social
VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172 CNPJ: 20104075000120
Aviso
Sem débitos pendentes até a presente data.
Comprovação Junto à Finalidade
Mensagem
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.(impostos,taxas,contribuição de melhoria e divida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)
Código de Controle
CWMMNCNGDWKJ7BT1

Mandaguaçu (PR), 20 de Dezembro de 2021

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Voltar

!mprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.104.075/0001-20

Razão Social: VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172

Endereço: ROD BR 376 SN LT 170A6 / PQ INDUSTRIAL II / MANDAGUACU / PR /

87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2021 a 18/01/2022

Certificação Número: 2021122002333852538319

Informação obtida em 20/12/2021 10:36:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.qov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.104.075/0001-20 Certidão n°: 573'93824/2021

Expedição: 20/12/2021, às 10:40:20

Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.104.075/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessóa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558 Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202112201243146802402

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172 CNPJ: 20.104.075/0001-20

Observações:

- ***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.
- *** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.
- *** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021.

PAULO TANAMATI: 24031704968 Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI: 24031704968 Dados: 2021.12.20 12:44:21 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR Assinado Digitalmente



Valceir Luciani Nunes 48079197172 CNPJ: 20.104.075/0001-20 Rodovia BR 376, sn, Lote 170-A6 Pq. INdl II Fone: (44) 99813-8187 Mandaguaçu - Paraná

ANEXO III PREGÃO Nº 132/2021

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172 inscrita no CNPJ sob o no 20.104.075/0001-20,com sede à Rodovia BR 376,SN LOTE 170 A6, PARQUE INDUSTRIAL 2 em Mandaguaçu-PR, neste ato representada por VALCEIR LUCIANI NUNES, profissão empresário, portador do RG no 4641014-9 SESP-PR, do CPF no 480.791.971-72, vem em atenção ao edital do Pregão n. 76/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

- |- Os signatários do Convênio deverão observar os mais altos padrões éticos em todos os processos licitatórios necessários para a sua execução, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD, explicitadas:
- I em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID";
- II no item 1.16 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial";
- III no item 1.23 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", acessíveļ em: http://www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20/MO P/Manual_Operativo_Volume_1.pdf (ANEXO 8 MODELO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO -p 146-148)

Parágrafo primeiro. O Banco Mundial igualmente exige que os Mutuários, os Beneficiários do empréstimo do Banco, os Concorrentes, os Fornecedores, as Empreiteiras e seus agentes, assim declarados ou não, os subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o



Valceir Luciani Nunes 48079197172 CNPJ: 20.104.075/0001-20 Rodovia BR 376, sn, Lote 170-A6 Pq. INdl II Fone: (44) 99813-8187 Mandaquacu - Paraná

processo de licitação e execução dos Contratos relacionados ao uso dos recursos do presente convênio, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, o Banco Mundial, em medidas entre si não excludentes:

- I define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:
- a) "prática corrupta" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva" significa:
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.
- f) "terceiros" refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
- g) "parte" refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não- competitivos;



Valceir Luciani Nunes 48079197172 CNPJ: 20.104.075/0001-20 Rodovia BR 376, sn, Lote 170-A6 Pq. INdl II Fone: (44) 99813-8187 Mandaguaçu - Paraná

- h) "benefício" e "obrigação" estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
- i) "ato ou omissão" todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
- II rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;
- III declarará Misprocurement (Processo de Aquisição Viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, caso o Mutuário não tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;
- IV aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para:
- a) a outorga de contratos financiados pelo Banco;
- b) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado

de uma émpresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

- V exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco;
- VI garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada



Valceir Luciani Nunes 48079197172 CNPJ: 20.104.075/0001-20 Rodovia BR 376, sn, Lote 170-A6 Pq. INdl II Fone: (44) 99813-8187 Mandaguaçu - Paraná

em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Parágrafo segundo. Considerando o disposto nas alíneas do inciso I do parágrafo primeiro da presente Cláusula, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, como condição para a contratação, deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirão que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo terceiro. Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato - CGC.

Parágrafo quarto. Uma empresa ou um indivíduo poderá ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo, entre outras coisas:

I - a suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;

II – o impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições
 Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;

 III – a sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.

Parágrafo quinto. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado ou outra designação própria utilizada no edital de licitação específico, é aquele que:

I - foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou

II - foi indicado pelo Mutuário."



Valceir Luciani Nunes 48079197172 CNPJ: 20.104.075/0001-20 Rodovia BR 376, sn, Lote 170-A6 Pq. INdi II Fone: (44) 99813-8187 Mandaguaçu - Paraná

Mandaguaçu-Pr, 20 de dezembro de 2021

VALCEIR LUACINI NUNES 48079197172



Valceir Luciani Nunes 48079197172 CNPJ: 20.104.075/0001-20 Rodovia BR 376, sn, Lote 170-A6 Pq. INdl II Fone: (44) 99813-8187 Mandaguaçu - Paraná

ANEXO V PREGÃO № 132/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172, inscrita no CNPJ sob nº 20.104.075/0001-20, sediada na Rodovia BR 376, sn, Lote 170-A6, Parque Industrial II, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-Pr., DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguaçu, 20 de dezembro de 2021

ALCEIR LUACINI NUNES 48079197172



Valceir Luciani Nunes 48079197172 CNPJ: 20.104.075/0001-20 Rodovia BR 376, sn, Lote 170-A6 Pq. INdl II Fone: (44) 99813-8187 Mandaguaçu - Paraná

ANEXO 06 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

· DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172 CNPJ: 20.104.075/0001-20, sediada a Rodovia BR 376,sn lote 170-A6, Parque industrial 2, em Mandaguaçu-PR

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Mandaguaçu, 20 de dezembro de 2021

VALCEIR LUACINI NUNES 48079197172



Valceir Luciani Nunes 48079197172 CNPJ: 20.104.075/0001-20 Rodovia BR 376, sn, Lote 170-A6 Pq. INdl II Fone: (44) 99813-8187 Mandaguaçu - Paraná

> ANEXO VII PREGÃO № 132/2021

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.

À

Comissão de Licitação

REF: LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 132/2021

Processo No. 297/2021

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172, inscrita no CNPJ sob nº 20.104.075/0001-20, sediada na Rodovia BR 376, sn, Lote 170-A6, Parque Industrial II, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-Pr., DECLARA expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido ás condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente DECLARA, também, em nome da referida proponente, total concordância coma decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação objeto do presente edital.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 20 de dezembro de 2021

/ALCEIR LUACINI NUNES 48079197172



Valceir Luciani Nunes 48079197172 CNPJ: 20.104.075/0001-20 Rodovia BR 376, sn, Lote 170-A6 Pg. INdl II Fone: (44) 99813-8187 Mandaguaçu - Paraná

ANEXO VIII PREGÃO № 132/2021

DECLARAÇÃO

A empresa VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172, inscrita no CNPJ sob nº 20.104.075/0001-20, sediada na Rodovia BR 376, sn, Lote 170-A6, Parque Industrial II, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-Pr., por intermédio de seu representante legal o Sr. Valceir Luciani Nunes, portador da carteira de identidade nº 4.641.014-9 e do CPF: 480.791.971-72, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 20 de dezembro de 2021

CNPJ: 20.104.075/0001-20 Valceir Luciani Nunes - Titular CPF: 480.791.971-72

159



Valceir Luciani Nunes 48079197172 CNPJ: 20.104.075/0001-20 Rodovia BR 376, sn, Lote 170-A6 Pq. INdl II Fone: (44) 99813-8187 Mandaguaçu - Paraná

ANEXO II PREGÃO № 132/2021

DECLARAÇÃO

VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172, inscrita no CNPJ sob n° 20.104.075/0001-20, sediada na Rodovia BR 376, sn, Lote 170-A6, Parque Industrial II, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-Pr., DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 20 de dezembro de 2021

VALCEIR LUACINI NUNES 48079197172

CNPJ: 20.104.075/0001-20 ValceirLuciani Nunes – Titular

CPF: 480.791.971-72



Valceir Luciani Nunes 48079197172 CNPJ: 20.104.075/0001-20 Rodovia BR 376, sn, Lote 170-A6 Pq. INdl II Fone: (44) 99813-8187 Mandaguaçu - Paraná

ANEXO 9 PREGÃO Nº 132/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 132/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172, CNPJ 20.104.075/0001-20, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Mandaguaçu, 20 de dezembro de 2021

VALCEIR LUACINI NUNES 48079197172

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

Processo Administrativo № 297/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Data de Publicação: 06/12/2021 15:06:04

			Valor ref. total: 2	24.750,00 Desc	onto médio: 0,	00% Total ec	onomizado: 0,00
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 35.0	00,00	Média lote (%):	0,00%		Econ. lote: 0,00
Item Descrição	0		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1 .Conserto	de pneus 1000 x 20, incluindo montagem e des	montagem	700	50,00	50,00	0,00%	0,00
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 21.0	00,00	Média lote (%):	0,00%		Econ. lote: 0,00
Item Descrição	o		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
2 .Desmonta	agem e montagem de pneus 1000 x 20		700	30,00	30,00	0,00%	0,00
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 9.2	00,00	Média lote (%):	: 0,00%		Econ. lote: 0,00
Item Descrição			Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
3 .Conserto	de pneus aros 13 ao 16, incluindo montagem e	desmontagem	460	20,00	20,00	0,00%	0,00
LOTE 4	Quantidade.: 1	Total lote: 5.1	00,00	Média lote (%):	: 0,00%	<u> </u>	Econ. lote: 0,00
Item Descrição			Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
4 .Desmonta	agem e montagem de pneus aros 13 ao 16		340	15,00	15,00	0,00%	0,00
LOTE 5	Quantidade.: 1	Total lote: 80.0	00,00	Média lote (%):	: 0,00%		Econ. lote: 0,00
Item Descrição			Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
5 .Conserto	de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e	desmontagem	320	250,00	250,00	0,00%	0,00
LOTE 6	Quantidade.: 1	Total lote: 60.0	00,00	Média lote (%):	: 0,00%		Econ. lote: 0,00
Item Descrição			Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
6 .Desmonta	agem e montagem de pneus aros 17 ao 34	MA CONTRACTOR OF THE STATE OF T	400	150,00	150,00	0,00%	0,00

LOTE 7	Quantidade.: 1	Total lote: 7.700,00		Média lote (%):	0,00%		Econ. lote: 0,00
Item Descriç	äo	Quan	tidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
7 .Bicos p	ara câmara 1000 x 20		220	35,00	35,00	0,00%	0,00
LOTE 8	Quantidade.: 1	Total lote: 6.750,00		Média lote (%):	0,00%		Econ. lote: 0,00
ltem Descriç	ão	Quan	tidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
	tos Tip Top com desmontagem		150	45,00	45,00	0,00%	0,00

PREGOEIRO ALZIR BOCCHI JUNIOR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

Processo Administrativo Nº 297/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 06/12/2021 15:06:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

,
20/12/2021 10:34:53 CADASTRO DE PROPOSTA VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172
20/12/2021 16:11:32 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172
23/12/2021 09:01:23 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Srs licitantes, está aberto o Pregao 132/2021, às 09:15hrs, iniciaremos a fase de lances.
23/12/2021 09:15:30 MENSAGEM PREGOEIRO
esta aberta a fase de lances
23/12/2021 09:17:18 MENSAGEM PREGOEIRO
Sr licitante, poreia me fornecer mais descontos

LOTE 1 - HABILITAÇÃO Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unio		Marca: SERVIC	CO FINAIS	Modelo:		
Descrição: .Conserto	de pneus 1000 x 20, incluindo r					
Quantidade: 700	Valor Unit.: 50,				Valor Total: 3	5.000,00
	•	CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social			Documento Documento	Oferta Inicial	Ofort- First	3.45
1 VALCEIR LUCIAI	NO NUNES 48079197172				Oferta Final	ME
	10 1101120 40079197172	064	20.104.075/0001-20	50,00	50,00	Sim
		DESCLASS	IFICADOS	•		
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILIT	TADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	1	MOVIMENTO	S DO LOTE			
06/12/2021 15:06:03	PUBLICADO					
07/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTA	s				
23/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/12/2021 09:15:47	DISPUTA					
23/12/2021 09:15:47	LANCE VALCEIR LUCIANO	NUNES 4807	9197172 (PARTICIPA	NTE 064)		50,00
23/12/2021 09:25:47	NOTIFICAÇÃO , SISTEMA					
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é VAI	LCEIR LUCIAN	IO NUNES 480791971	72		
23/12/2021 09:25:47	HABILITAÇÃO		0 1.01.120 400701071	14-		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 23/12/2021 09:31:09

Item: 2

Unidade: UN

Marca: SERVIÇO

Modelo:

Descrição: .Desmontagem e montagem de pneus 1000 x 20 Quantidade: 700

Valor Unit.: 30,00

Valor Total: 21.000,00

		CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCEIR LUCIAN	NO NUNES 48079197172	040	20.104.075/0001-20	30,00	30,00	Sim
	ľ	DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILI"	TADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
06/12/2021 15:06:03	PUBLICADO	VIMENTO	S DO LOTE			
07/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/12/2021 09:15:47	DISPUTA					
23/12/2021 09:15:47	LANCE VALCEIR LUCIANO N	UNES 4807	9197172 (PARTICIPA	NTE 040)		30,00
23/12/2021 09:25:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		 	<u> </u>		
	oferta da etapa de lances é VALCE	EIR LUCIAN	IO NUNES 480791971	72		
23/12/2021 09:25:47	HABILITAÇÃO					

LOTE 3 - HABILITAÇÃO Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unic	lade: UN	Marca: SERVIC	CO	Modelo:		
Descrição: .Conserto	de pneus aros 13 ao 16, incl			woude.		
Quantidade: 460	Valor Unit.:				Valor Total:	9.200,00
	•	CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social			Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCEIR LUCIAN	IO NUNES 48079197172	059	20.104.075/0001-20	20,00	20,00	Sim
		DESCLASS	IFICADOS	····		
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILIT	TADOS	······································		
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		MOVIMENTO	S DO LOTE			
06/12/2021 15:06:03	PUBLICADO					
7/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOS	TAS				
23/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTA	s				
23/12/2021 09:15:47	DISPUTA					
23/12/2021 09:15:47	LANCE VALCEIR LUCIA	NO NUNES 4807	9197172 (PARTICIPA	NTE 059)		20,00
23/12/2021 09:25:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		-			
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é \	VALCEIR LUCIAN	IO NUNES 480791971	72		

Gerado em: 23/12/2021 09:31:09

23/12/2021 09:25:47 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO Lote: 4

VALORES	UNITÁRIOS	FINAIS

VALORES UNITARIOS FINAIS		
nidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: ntagem e montagem de pneus aros 13 ao 16	lo:	
and an account of	V	/alor Total: 5.10
CLASSIFICAÇÃO	* a Park	-
	icial Ofe	rta Final M
ANO NUNES 48079197172 067 20.104.075/0001-20 15,00 15,00		
DESCLASSIFICADOS	,	
Num Documento Oferta Inicial Oferta	icial Ofe	rta Final M
INABILITADOS		
Num Documento Oferta Inicial Oferta	icial Ofe	rta Final M
MOVIMENTOS DO LOTE		~
3 PUBLICADO		
0 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
0 ANÁLISE DE PROPOSTAS		
4 DISPUTA		
4 LANCE VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172 (PARTICIPANTE 067)		1:
4 NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
or oferta da etapa de lances é VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172		
4 HABILITAÇÃO		
LOTE 5 - HABILITAÇÃO Lote: 5 VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: SERVIÇO Modelo:	lo:	
LOTE 5 - HABILITAÇÃO Lote: 5 VALORES UNITÁRIOS FINAIS nidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: o de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem		lor Total: 80.000
LOTE 5 - HABILITAÇÃO Lote: 5 VALORES UNITÁRIOS FINAIS nidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: o de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem Valor Unit.: 250,00 Valor		lor Total: 80.000
LOTE 5 - HABILITAÇÃO Lote: 5 VALORES UNITÁRIOS FINAIS nidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: o de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem Valor Unit.: 250,00 Valor	Va	
LOTE 5 - HABILITAÇÃO Lote: 5 VALORES UNITÁRIOS FINAIS nidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: o de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem Valor Unit.: 250,00 Valor CLASSIFICAÇÃO Num Documento Oferta Inicial Oferta I	Va cial Ofe	rta Final M
LOTE 5 - HABILITAÇÃO Lote: 5 VALORES UNITÁRIOS FINAIS nidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: o de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem Valor Unit.: 250,00 Valor CLASSIFICAÇÃO Num Documento Oferta Inicial Oferta I	Va cial Ofe	rta Final M
LOTE 5 - HABILITAÇÃO Lote: 5 VALORES UNITÁRIOS FINAIS idade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: o de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem Valor Unit.: 250,00 Valor CLASSIFICAÇÃO Num Documento Oferta Inicial Oferta Inic	Va cial Ofe 250	rta Final M
LOTE 5 - HABILITAÇÃO Lote: 5 VALORES UNITÁRIOS FINAIS idade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: o de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem Valor Unit.: 250,00 Valor CLASSIFICAÇÃO Num Documento Oferta Inicial Oferta Inic	Va cial Ofe 250	rta Final M 00 Si
LOTE 5 - HABILITAÇÃO Lote: 5 VALORES UNITÁRIOS FINAIS idade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: o de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem Valor Unit.: 250,00 Valor CLASSIFICAÇÃO Num Documento Oferta Inicial Oferta Ini	Va cial Ofe 250 cial Ofe	rta Final M 00 Si
LOTE 5 - HABILITAÇÃO Lote: 5 VALORES UNITÁRIOS FINAIS Inidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: To de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem Valor Unit.: 250,00 Valor CLASSIFICAÇÃO Num Documento Oferta Inicial Oferta In	Va cial Ofe 250 cial Ofe	rta Final M 00 Si rta Final M
LOTE 5 - HABILITAÇÃO Lote: 5 VALORES UNITÁRIOS FINAIS idade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: o de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem Valor Unit.: 250,00 Valor CLASSIFICAÇÃO Num Documento Oferta Inicial Oferta Ini	Va cial Ofe 250 cial Ofe	rta Final M 00 Si rta Final M
LOTE 5 - HABILITAÇÃO Lote: 5 VALORES UNITÁRIOS FINAIS midade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: o de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem Valor Unit.: 250,00 Valor CLASSIFICAÇÃO Num Documento Oferta Inicial Oferta Inic	Va cial Ofe 250 cial Ofe	rta Final M 00 Si rta Final M
LOTE 5 - HABILITAÇÃO Lote: 5 VALORES UNITÁRIOS FINAIS Midade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: o de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem Valor Unit.: 250,00 Valor CLASSIFICAÇÃO Num Documento Oferta Inicial Oferta I ANO NUNES 48079197172 076 20.104.075/0001-20 250,00 250,00 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta I INABILITADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta I MOVIMENTOS DO LOTE MOVIMENTOS DO LOTE	Va cial Ofe 250 cial Ofe	rta Final M 00 Si rta Final M
LOTE 5 - HABILITAÇÃO Lote: 5 VALORES UNITÁRIOS FINAIS Midade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: o de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem Valor Unit.: 250,00 Valor CLASSIFICAÇÃO Num Documento Oferta Inicial Oferta Inic	Va cial Ofe 250 cial Ofe	rta Final M 00 Si rta Final M

Gerado em: 23/12/2021 09:31:09

23/12/2021 09:28:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172

23/12/2021 09:28:34 HABILITAÇÃO

LOTE 6 - HABILITAÇÃO Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: SERVIÇO

Descrição: .Desmontagem e montagem de pneus aros 17 ao 34 Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 150,00

0 Valor Total: 60.000,00

Modelo:

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172	082	20.104.075/0001-20	150,00	150,00	Sim
	DESCLASS	SIFICADOS	• • • • •		
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2021 15:06:03	PUBLICADO	
07/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/12/2021 09:21:08	DISPUTA	······
23/12/2021 09:21:08	LANCE VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172 (PARTICIPANTE 082)	150,00
23/12/2021 09:31:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172	
23/12/2021 09:31:08	HABILITAÇÃO	

LOTE 7 - HABILITAÇÃO Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: .Bicos para câmara 1000 x 20

Quantidade: 220 Valor Unit.: 35,00 Valor Total: 7.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172	010	20.104.075/0001-20	35,00	35,00	Sim
	DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
,	INABILIT	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2021 15:06:03 PUBLICADO

Gerado em: 23/12/2021 09:31:09 4 de 5

07/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/12/2021 09:21:08	DISPUTA	
23/12/2021 09:21:08	LANCE VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172 (PARTICIPANTE 010)	35,00
23/12/2021 09:31:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172	
23/12/2021 09:31:08	HABILITAÇÃO	

LOTE 8 - HABILITAÇÃO Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: .Co	nsertos Tip Top com desmonta	gem		
Quantidade: 15	50 Valor Ur	nit.: 45,00		Valor Total: 6.750,00

	CLASSIF	FICAÇÃO			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCEIR LUCIANO NUNES 480791	97172 067	20.104.075/0001-20	45,00	45,00	Sim
	DESCLASS	SIFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
-	INABIL	TADOS	·		
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE 06/12/2021 15:06:03 PUBLICADO 07/12/2021 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS 23/12/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS 23/12/2021 09:21:08 DISPUTA 23/12/2021 09:21:08 LANCE VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172 (PARTICIPANTE 067) 45,00 23/12/2021 09:31:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172 23/12/2021 09:31:08 HABILITAÇÃO ,

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Gerado em: 23/12/2021 09:31:09

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08



PARECER JURÍDICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 297/2021

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO. BORRACHARIA E OUTROS PARA OS VEÍCULOS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAI. Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATOS.

- l A Comissão de Licitações encaminhou para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica em 12/01/2022, o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, do tipo menor preço, cujo objeto em síntese visa a contratação de serviços de borracharia para a manutenção dos veículos, nos termos do processo.
- 2 A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.
- 3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.
- 4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 5 O valor máximo fixado no edital para a aquisição/contratação em tela, foi de R\$ 224.750,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), do qual após abertura da sessão, análise das propostas e atos correlatos, foi incluído no processo, relatório denominado VENCEDORES DO PROCESSO ADJUDICAÇÃO (contendo 03 folhas), gerado em 23/12/2021, do qual destacamos as seguintes informações:

mer.	VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO							
	PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2021 – SERVIÇOS	DE BORRACHARIA						
ITEM	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)	CNPJ n.	VALOR TOTAL					
1 a 8	VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172	20.104.075.0001.20	R\$ 224.750,00					
		TOTAL GLOBAL	R\$ 224.750,00					
	VALOR MÁXIMO INICIAL DO PROCESSO	R\$ 224.750,00						
	TOTAL ADJUDICADO	R\$ 224.750,00						

Prefeitura do Município de Mandaguaçu



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Caso seja verificado pelo Departamento competente, a existência de itens/lotes do qual não acudiram interessados, o processo poderá ser reaproveitado para a instauração de nova licitação, onde mantido as condições pactuadas, poderá ser destinado a licitação a ampla concorrência, incorrendo o contido no art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123/2006.

7 No que diz respeito ao princípio da economicidade (art. 27 da Constituição do Estado do Paraná) e o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa (art. 3 da Lei 8.666/93) temos que o mesmo não foi plenamente observado em relação aos itens/lotes licitados diante do desconto inexpressível da detentora da menor oferta, além de ter sido a única a participar do certame.

8 Neste aspecto. a Administração não está obrigada a contratá-lo, eis que a escolha se insere em seu campo da discricionariedade, pois a homologação decorre da conveniência da proposta, não se confundindo o direito à adjudicação com o eventual direito de contratar.

9 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3°), princípio da economicidade, etc.

10 Atendendo as disposições normativas, administrativas, considerações sintetizadas acima e gerais aplicáveis ao caso em tela e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal a quem compete a decisão final sobre o pleito.

É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR, 12 de janeiro de 2022.

Keetby Therese Midauar Seghesi Procuradora-Geral

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

Processo Administrativo Nº 297/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 06/12/2021 15:06:04

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/01/2022 08:45:18 Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

		171201120 011	11744001111740			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SER\	/IÇO	Modelo:		
Descrição: .	Conserto de pneus 1000 x	20, incluindo montagem e	desmontagem			
Quantidade:	700 V	alor Unit.: 50,00			Valor Total: 3	35.000,00
		' CLASS	FICAÇÃO			
Razão S	Social	Nu	n Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCEI	R LUCIANO NUNES 4807	9197172 06	4 20.104.075/0001-20	50,00	50,00	Sim
		DESCLAS	SSIFICADOS			
Razão S	Social	Nui	n Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/01/2022 08:45:18 Lote: 2

INABILITADOS

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

ME

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:	·
Descrição: .De:	smontagem e montager	n de pneus 1000 x 20		
Quantidade: 70	00 V	alor Unit.: 30,00		Valor Total: 21.000,00

Valor Unit.: 30,00 Quantidade: 700

Razão Social

CLASSIFICAÇÃO Razão Social Oferta Inicial Oferta Final ME Num Documento 1 VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172 040 20.104.075/0001-20 30,00 30,00 Sim **DESCLASSIFICADOS** Razão Social Oferta Inicial Oferta Final ME Num Documento **INABILITADOS** Razão Social Oferta Final Num Documento Oferta Inicial ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 05/01/2022 08:45:18 Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: .Co	nserto de pneus arc	s 13 ao 16, incluindo montagem e desmontagem		
Quantidade: 46	60	Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 9.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 05/01/2022 08:45:19 1 de 3

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172	059	20.104.075/0001-20	20,00	20,00	Sim
	DESCLASS	SIFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 05/01/2022 08:45:18

Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: .Desmontagem e montagem de pneus aros 13 ao 16

Quantidade: 340 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 5.100,00

CLASSIFICAÇÃO

				
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
067	20.104.075/0001-20	15,00	15,00	Sim
DESCLASS	IFICADOS			
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILI	TADOS			
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	Num 067 DESCLASS Num INABILI	Num Documento	Num Documento Oferta Inicial 067 20.104.075/0001-20 15,00 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial INABILITADOS	067 20.104.075/0001-20 15,00 15,00 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta Final INABILITADOS

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 05/01/2022 08:45:19 Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: .Conserto de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem

Quantidade: 320 Valor Unit.: 250,00 Valor Total: 80.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172	076	20.104.075/0001-20	250,00	250,00	Sim
	DESCLASS	SIFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	250,00 Inicial Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			_
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 05/01/2022 08:45:19 Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: .Desmontagem e montagem de pneus aros 17 ao 34

Quantidade: 400 Valor Unit.: 150,00 Valor Total: 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 05/01/2022 08:45:19 2 de 3

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172	082	20.104.075/0001-20	150,00	150,00	Sim
	DESCLASS	SIFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS	•		
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 05/01/2022 08:45:19

Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: .Bicos para câmara 1000 x 20

Quantidade: 220 Valor Unit.: 35,00 Valor Total: 7.700,00

CLASSIFICAÇÃO

		• • • • • • •			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172	010	20.104.075/0001-20	35,00	35,00	Sim
	DESCLASS	SIFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 05/01/2022 08:45:19 Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: .Consertos Tip Top com desmontagem

Quantidade: 150 Valor Unit.: 45,00 Valor Total: 6.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172	067	20.104.075/0001-20	45,00	45,00	Sim
	DESCLASS	SIFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

UTORIDADE! MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Gerado em: 05/01/2022 08:45:19



PARAMACITY = PARAMACITY

AVISO DE UCITAÇÃO

Chies price Proma 4, Elizar Simply a unit an intercebili que l'aprillativa un les de de features de 1001, a demina de resolt en montréale MECAD significant de l'aprillativa (est l'aprillativa peup peu les l'avierment metales formats), de l'aprillativa peup peup de l'aprillativa peup peup de l'aprillativa de

Carpina mega a Saponcia das menerolamento Dissir militario (Carpina mega a Saponcia das menerolamento Dissir militario (Carpina (

WALTENIE ST. CT COCCO (PPO)



PARANACITY DECRETO Nº 009/2022

Degree sales y consequite de influence medialidade E hamonistic Politico 402 2022, y de sub-se

er kombo de til kan Navost finon fyrins, dyfa i differengar i ei har de timoski var det dle Kanton for de i digense Killen det CENTERN METERS and energy terminates a part theoretism of C order of standards do Department highest termina

BECRETA.

the ET has these placed according to the COTON Control Decomposed Deliver with DOS courses are controlled to the COTON Control Decomposed Deliver with DOS courses are controlled to the controlled to the COTON C

the St. Care graph and the case of the regard maps of the care of the complete and the case of the cas ming a politica per de Orango y Monardo de Labora e en alguno de labora de considerado.



A PARAMACITY

Communic waters a ", professor a suspecto

CONTRACTOR OF STATE OF



Prefeitura do Município de Mandaguaça

Michigan Market

mention the second of the property of the second of the se 4. 15:1

Applied By Equipment of the transfer of the second of the

An entering to the SASE ASE.

For a proper to the proper section and an instantion of the proper to be become to the property of the property The second section is a second second

A Carlotter 2 day



Prefeitura da Municipio de Mandaguaçu internacional professoria

01 (11 11) *** >17

on the displace special above the notion of the first of the second of t

And the first contraction of the property of the first of the first of the contract of the con

Property companies to be property in the best from the Palameter. (As of the best for the best from the Control of the best from the best from

Litrate. . .



Annual Control of the Control of the

الموافقة ال الموافقة الم

The part of one are no larger more of hands

and the first of the control of hands

or the control of the control of hands

or the control of the control of hands

or the control of the The same of the sa



Prefeitura do Municipio de Mandaguaço fortunas nacionas fortunas nacionas fortunas nacionas fortunas nacionas de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del la companio de la companio del la companio de la companio de la companio de la companio de la companio de

All families Magnitude Supravatio de Mala Andreas Deminigal de Mindegrania y relatio de Prode, in la septe sina primitaria la seas includante in practica agrecar and la septembrida de 100-200 de la disconsidada de l'adello de d'alterne, a primitaria de desarrolla de primitaria de sebuncia agradam en Anti-13 septembril de Anti-14 de la seria proprieta de 10 million que d' 1972 del d'alternich Americani, industria de Managina de Managina de Managina de Lina Ministry que d' 1972 del d'alternich Americani, industria de Managina de Managina de Managina de Lina Ministry de la Companya de Managina de Ma

tes 17 line similiare for pair singmosts an mid- de Prontage Namiquel e singly an in high de Fourie immedi higher Northeadair Buquin' 175 in immediate Given his nominal sind, i enjoyee and i report folde. Erra pressar serrajas pa linguesamonés de Annalisele lanuk 1. de no. 15, acc. — Alfalia — "Comort a histomiena kiantina diponikamaki — kenincilikan misina sa

to 24 or Asia or committee to day to unipoticable A rational Adaption in 202

White wife

Prefejtura do Município de Mandaguaco

American School (1997)

Common and School (1 -----

Each CO 2016 to 1 paragraph or an abbit half distribution in the course filtred and or head from the head for the course filtred and paragraph of the course filtred and the course fil Production and the second section of the sec

		Name of the Party	s abr 9
		Cod as a state	411 12-1961
		144 11414 4 2 4 4	
	1.00		to in a series of
		11 CHIEF M 32	
	1.2	10. 40 17. 100 10.000	We twist.
	100	Mar 21 23 May 22 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	
		***************************************	171 10 100 1PV - 2ml
	70.00		
	5.00		
		The state of the s	At Less true TV
		11 2 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	
			A 31 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
		1 11 1 1 1 1 1 1 1 1	
	344	No. 1 10 10	*** 17 * ***** * * *
		And the second second	14.4
		The state of the state of the	
	1000	The second second second second second	*** ****
		- 1 - Marian Manhora	1 411-0-7-1
	24.4	The state of the s	
		-a herests	
	4.18	Language for managery	
			and the second second
		Manager Street Contraction of the Contraction of th	111445494

		and the second second second	
			afri a customera w
			7 m m m m m m m m m m m m m m m m m m m
		Free course a conservation in the con-	··· itterent
		100	
		1 1 6 2 2 2 3 4 4 5 5	
			and the second second
	- 11	N	
	*	And the second second	and the second second
		Tell and the street	54- 1- 1- 1- 1- 1- 1- 1- 1- 1- 1- 1- 1- 1-
		The state of the same of the same of the	Action to the second
		B 10 1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	mr. = 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1
		4 1 1 1 1 1 1 1 1 1	4 (6.15 (4) 1.1
			Column .
•	***		4.5 (4.5)
•	- •		A12 W.TT

An and desired

tanka asara sa yawasanayansa Madaasan in in mana Mil



Prefeitura do Municipio de Mandaguaco

ALPANANCE CHICATA CETTE (AND NEA (Link) P. Martino (Albana) (Barrier Bratis), Aparel (Bratis) a (Bratis) a Venance (Bratis) a (Partis) a Venance (Bratis) (Bratis) (Partis) area (Bratis) (Bratis) (Bratis)

in hamily

Professional Profe

The second of th

The second secon

The second secon

All Property

Margarine ...

----The second secon

The control of the co Leading to the control of the contro Control of the Contro The second of th The second secon

The second secon

Des in committe appropriate in the committee of the commi

(CEL) AND OFFICE OF THE PARTY OF THE PARTY

| Comparison of the Comparison

(81) 1 HORNAL DE THE THE PARTY

| Control | Cont

(When the)

PROPERTY OF THE PROPERTY OF VENCE SIMP S DO PROCESSO - DISPUTA Proposition (Log Services Control Section 2017)
Proposition (Log Section 2017)
P

Templanta and the

Processor Communication of Action of

Section 19 Control of the Control of Construction of the constr LOTE 1 - MAN COLOR - MATERIAL WAS IN COLOR - MATERIAL

Control of the Contro 107 c marks are resident water The state of the s

The second secon The Late of the Control of the Contr | The second sec Language (April 1991) (April 19 Construction of the Constr | The state of the CAMPAGE DE LA COMPAGE DE LA CO

PRESIDENT OF TRANSPORT
FRANCIS OF TRANSPORT
THE REST OF TRANSPORT
FRANCIS OF TRANSPORT
FRANCIS

The second state of the se

-umin minimum PARAMACITY

to Philipse de Statesque de Particios PRe, la "Sedicios Neves Conte Sente, no um des principalmes que lles de controlles princis Exposição Statesque, mais, sem buré nos demandos musicas de Sumple de 17 de aprecho lebrado Estado Februal C. CONSIDERANDO que es adenderado encegano e residencia o pade

Lucromator se qui presa e Admentina to nom um seculado por que se desagos se se for
específica.

 (I) CONTRATORO DE SECULAR DE SECUENCIA DE SECULAR DE SECUENCIAR DE SECULAR DE SECUENCIAR DE SECULAR DE SECULAR DE SECULAR DE SECULAR DE SECUENCIAR DE SECULAR DE SECUENCIAR DE SECULAR DE SECUENCIAR

Professora de Maria, pr. de Personero, EV, son 14 dan de mês di dans selt a com a dons



para 15,412 to der 10 Septembre 20 Septembre ____ On temperature and extracts of on the enterprise of the second of the se

a bit Privates

1 to 140,000

1 to 140,000

2 to 140,000

Construction of the constr Spages, 15th Avenue 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO

PORTARIA 009/2022

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: RESOLVE

MIGHANDAMICA 3 INCOMANA DOLIMA DA SAVA MININO MIGHANDAMICA SAVA MININO MIGHANDAMICA SAVA MININO MIGHANDAMICA DA SAVA MININO MIGHANDAMICA DA SAVA MIGHANDAMICA DA DANISO DE LINGADA DANISO DEL LINGADA DANISO CHITIMO DE LINGADAMICA DA SAVA MICHANDAMICA DA SAVA MICH Registro-se, pikinca-se e Cumpra-se Estacas de Profesura Alumcipal de Santo Ináxio. Estado do Parana, aos dezenone des do mél de Jenero de dois mil e vinte e do s CENY VIOLATIO Profesa Municipal

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

Processo Administrativo № 297/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 06/12/2021 15:06:04

			TOTAL DO PE	ROCESSO: 224.750,00
VALCEIR L	UCIANO NUNES 480	79197172	20.104.075/0001-20	224.750,00
OTE 1	Quant.: 1	Num: 064	50,00	Total: 35.000,00
tem: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: .0	Conserto de pneus 1000	x 20, incluindo montagem e de	smontagem	
Quantidade:	700 Valor	Unit.: 50,00		Total Item: 35.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 040	30,00	Total: 21.000,00
tem: 2	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Jescrição: .l	Desmontagem e montag	em de pneus 1000 x 20		
Quantidade:	700 Valor	Unit.: 30,00		Total Item: 21.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 059	20,00	Total: 9.200,00
tem: 3	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
). Descrição:	Conserto de pneus aros	13 ao 16, incluindo montagem	e desmontagem	
Quantidade:	460 Valor	Unit.: 20,00		Total Item: 9.200,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 067	15,00	Total: 5.100,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: .l	Desmontagem e montag	gem de pneus aros 13 ao 16		
Quantidade:	: 340 Valor	Unit.: 15,00		Total Item: 5.100,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 076	250,00	Total: 80.000,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: .	Conserto de pneus aros	17 ao 34, incluindo montagem	e desmontagem	
Quantidade:	: 320 Valor	Unit.: 250,00		Total Item: 80.000,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 082	150,00	Total: 60.000,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: .	Desmontagem e montag	gem de pneus aros 17 ao 34		
Quantidade	: 400 Valor	· Unit.: 150,00		Total Item: 60.000,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 010	35,00	Total: 7.700,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: .	Bicos para câmara 1000.) x 20		
Quantidade	: 220 Valor	r Unit.: 35,00	_	Total Item: 7.700,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 067	45,00	Total: 6.750,0
Item: 8	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição:	.Consertos Tip Top com	desmontagem		
Quantidade	150 Vala	r, Unit.: 45,00		Total Item: 6.750,00

Gerado em: 23/12/2021 10:37:56

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR





A PARAMACITY

Class de aboneur antes Proposales e Percober porto des Parcollos parter des DIPADE Repres de Illa De de Fourneuro de 2022, no un recepto permitores inguia indicenti seguido.

WALTERS NA . CLEOKO DANSE PRITEC MINISPA



A PARAMACITY

DECRETO Nº 009/2022

if you refer a for your 2 in longer displaying a a Name of the Parker (#1792), in the lower pro-person occurs of the distribution of the second of the sec

(a) de l'accidency front describer (il con plante 50° Montains C**ommente Déscr** (a) 50° justice (il commune de Mariagne de Basia (il commente de Mariagne de Mariagne de Mariagne de Mariagne) (a) commune (il commune de Mariagne (il commune de Mariagne) d'estre (il commune de Mariagne) (commune de Mariagne) (il commune de Mariagne) (il commune de Mariagne) (il commune de Mariagne) مهم من المناسبة المناسبة المناسبة والمناسبة والمناسبة المناسبة المناسبة المناسبة والمناسبة والمناسبة والمناسبة المناسبة المناسبة المناسبة والمناسبة والمناسبة والمناسبة والمناسبة والمناسبة والمناسبة والمناسبة والمناسبة والم Age to the property of the control o



PARAMACITY

settant to memoral trace hosting a dramatic a strategy.

Contractors

Prefeitura du Municipio de Vi endoguaço

the Minness Gyang of an other forms the most of Google mediate forms of the most of Google mediate forms of the most of Google forms of Google

The process of the control of the co

Construction (1995)

The construction of the c

Tracks Marries



Preseitura do Minicipio de Mandaguaça

PERSONAL PROPERTY.

Committy and about the committee of the

in the control of the second property of the control of the contro

For principles of Algorithmich Stage (Stage Stages)

Stage S

in the line.



Precentura do Municipio de Mindoquagu

The second secon

The property of the property o

The second secon



Prefritors do Municipio de Mandagoare

Tallorium Manasan Kanasahada Mara Zisting Masa ayal gi Maning qa Jizanan. Para at isani kanasan kanasahada da yang sanahada da yang sanahada da kanasan Tallorium Maning da yang sanahada sanahada da yang sanahada da yang sanahad

The second of th

Winds of the same of



Prefeitova do Mondeipio de Mandagnaço

Production Comments

Franchise Comments

Franc patricipate that you have the patricipate of the pa

For the minimum and the process and the probability of the minimum and the process of the proces

Page of the control o

• • •					
and the second of the contract					
٠.		bere to an experience		1.00	
		Age to be a distance of the second			
		\$11 1.1 1/1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
		* ** ** * · · · · · · · · · · · · · · ·			
		Mare Handanie		*****	
		wall to sufficiently suffix			
		10.01.00.00			

		The section of the beautiful beautif			
	*** *			A 2 8 22 500 - 44	
	4.00				
				1341718173	
		the state of the state of the			
		45		41.410.11	
		2015 2015		Ms	
		and a second second		12012 24	
		The same of the sa			
		and the second second second			
		1 to 184			
				1.1.11	
	41874	Course the Marie and		****	
		A second and the			
		Commence of the second			
	4.5	*** ***		de Timberes	
				111111	
		The state of the s		And a harten	
		other to			
		The second second			
		Ballate of the August and			
		10 1145			

TO PERSONAL PROPERTY OF THE PERSONAL PROPERTY



Preferings do Monteipio de Mandaguagu

A DE NANCORA MANAGEMENT DE LA PROPERTIE DE LA SERVICIO DE LA SERVICIO

des del memorino de la compansión de manufación. Mentionegos della recorda de

Purchase de la companya de la compan

ATA DE MONTE ESTAÇÃO

property of the analysis of the angle of the

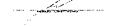
1. 18. 1. 2. 2000 - ____

Mileton Marketon - M Sant straigs on Section (1986)

The second secon

And the state of t

Company of the Compan



THE BUTTON OF ENTRY

ATA DE HONOLOGICAD INICIALIS INDICADO (INTICA) INICIALIS INDICADO (INTICA) INICIANO (INTICA) INICIANO (INTICA) INICIANO (INTICA)

Control of Control of

CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF



MILLER TO THE PARTY OF THE PARTY OF

VEHICLE PROFESSION - DISPUTAL

FINAL STATE OF PROCESSION - DISPUTAL

FINAL STATE OF PROFESSION - DISPUTATION - DISPUTATION

And the Control of th

and of experimental field and a control of the cont

And the second s

Control of the contro

And the second s

to 1 Control and C

| Section | Control | Cont

The second secon

Total Confession and Total Con

TOTAL TOTAL MARKET AND TOTAL T



PERFORMANCE FOR THE MEMORITAGE PER

EDORSE DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO HETAM I I TROMOS DE HETAM HETAM I DE HOUSE DE HETAM TRANSPORTA DE HETAM TRANSPORTA DE HETAM TRANSPORTA DE HETAM COMMENTA DE HETAM

The second of th

| March | Marc

A STATE OF THE STA

··· — judició Entracter

PARAMACITY

1) Paters in the thirm to the Participant PL, to Walland Partic Cores Salars, in our day production of the the Contention special expension bloom on another manufacture of 470 or September 1988 and other than the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 1988 and other to the Content of 470 or September 19

5 - CENTREANDO que o su abundantes senguinos é resident de pube desencación en qui pere se a hidrograp, la rest sela invidido pere que se fenante se un fen expensão. Appendix.

D. 1 CONTROL VIEW that we a manuscription and also a go one a manuscription and a second to the second

DISENSE OF REPORT CONTROLLED IN STREET A FROM UNDER THE PROPERTY OF THE PROPER



III III WOOD III III

A proportion pade or help to come to compute the discontinuous broads before the party of the pade of

(a majora manos)

- Speciment is followed by Especiment, official recognition that

- Speciment is followed by Especiment

- Speciment

THE PROPERTY OF THE PROPERTY O

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

PORTARIA 009/2022

GENY VIOLATTO. PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. ESTADO DO PARANÁ, HO USO DAS SUAS ATRIBUECOES LEGAIS:

RESOLVE

RESIDENCE 3 Incoman IDITIMA DE SIVE MENDO
MULHIOS-miniche ELLESCOPE ESTALACE SUS PR., OCUPANTE de
Large de AUMIRA DE L'INCOME SIGNA, INSIGNA UN MULTICAÇO DE
LONGO DE HONOUS DESCO L'ETINO DE LONGO DE L'INCOME DIAGO.
REVOLUTAÇÃO DE JOUR DE ALIES EN DE REVIETOR DE SIGNA LA SIGNA DE
REVOLUTAÇÃO DE JOUR DE ALIES EN DE REVIETOR DE SIGNA LA SIGNA DE
REVOLUTAÇÃO DE JOUR DE ALIES EN DE SIGNA ENTRE DE L'ALIES DE ALIES DE L'ALIES DE L'A

de fevretaro de 2014 conforme sociacido feste pela fundamenta.

Registrata, publica se o Cumpro-he
Editor da Pielekura Nuncipol de Savia Indico. Estado
do Piesaria, asia detencia dal do mili del jumpo de dos mál e vede
e dus la composição de Carta de Cart